



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 15/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022

(Contém 55 laudas)

ATA N.º 15/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 43 minutos

Encerramento: 16 horas e 02 minutos

No dia quatro do mês de abril de dois mil e vinte e dois reuniu o Executivo, em modalidade mista (presencial e por videoconferência), tendo os trabalhos sido dirigidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e contando com a participação dos senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Sónia da Silva Ferreira Quintino (que participou na reunião por videoconferência) e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata
José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista
Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e quarenta e três minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		

4	Pedido de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta / Renovação de licença	Proc. n.º 2020/450.10.213/68, de 17.06 (Reg. 5621/2022, de 25.03	Rosalina Gonçalves Varela Silva
5	Pedido de agendamento para a realização de eventos de música ao vivo	Reg. n.º 6030/2022, de 29.03	Bar do Concelho - Sociedade Unipessoal, Lda.
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Apoio Administrativo</p>		
6	Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Revisão do projeto de estabilidade / Alteração das fundações – Minuta do contrato	Inf. 9643, de 23/03/2022	
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</p> <p>OBRAS MUNICIPAIS</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
7	Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico” – Conta da empreitada / Aprovação	25.04.03/03-2019	GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
8	Empreitada de “Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto” – Plano de trabalhos ajustado à data do início da obra / Aprovação	2021/300.10.001/14	PEOP – Projetos e Execução de Obras Públicas, Lda.
9	Empreitada de “Substituição de cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2, 3 de Samora Correia e Porto Alto” – Apresentação de garantia bancária para substituição de quantias retidas	2020/300.10.001/23	EMPRIBUILD, Lda.
10	Empreitada de “Substituição dos arrelvamentos sintéticos do campo de futebol dos Camarinhas, em Benavente, e do campo de futebol da	2022/300.10.001/3	

	Murteira, em Samora Correia” - Abertura de concurso público		
11	Empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente” – Retificação do plano de trabalhos ajustado à prorrogação do prazo de execução contratual / Aprovação	2020/300.10.001/19	GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
12	Licença administrativa	591/2009	SILVEX – Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.
13	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	695/2021	Taliplus – Gestão Global, Lda.
14	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1174/2017	PMRC – Gestão de Patrimónios, Lda.
15	“ “	1859/2021	Filipe Fernandes Farinha
16	“ “	54/2022	Custódio Branco Silva
17	“ “	879/2021	Igor Graur
18	Informação prévia	64/2021	XYQ Portugal – Investimentos Imobiliários, Unip. Lda.
19	“ “	80/2021	Bibi Ray Ciara Borthwick
20	Trânsito	1140/2018	Rainbow Santarém
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		

21	Pedido para emissão de alvará – Largada de vacas, dia 23 de abril, em Foros de Almada	Junta de Freguesia de Santo Estevão
22	Pedido para emissão de alvará – Largada de vacas, dias 09 e 16 de abril	Comissão da Sardinha Assada de Benavente
23	Realização do Dia da Freguesia da Barrosa, em 28 de maio – Pedido de apoio logístico	Junta de Freguesia da Barrosa
24	9.º passeio de motorizadas da Sardinha Assada de Benavente – Pedido de apoio logístico para a realização de beberete, dia 09 de abril	Almanson Motor Clube
25	Festas em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe 2022, de 15 a 19 de julho – Pedido de apoio logístico	Comissão de Festas do Porto Alto
26	Pedido de cedência de transporte para Abrantes, dia 30 de março – Entreatajuda / Despacho a ratificação	Cáritas Paroquial de Benavente
27	Pedido de cedência de transporte para ida ao Banco Alimentar, em Santarém, dia 05 de abril	Cáritas Paroquial de Benavente
EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Educação		
28	“Visita histórica a Lisboa” – Pedido de cedência de transporte	Agrupamento de Escolas de Benavente
29	Pedido de utilização do campo de jogos do Camarinhas, para realização de prova de aptidão profissional do curso técnico de Desporto, dia 27 de abril	Agrupamento de Escolas de Benavente
30	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- ESPETÁCULO DE ENTREGA DO PRÉMIO “CARLOS GASPAR” 2019

Congratulou a Junta de Freguesia de Samora Correia pela organização da entrega do Prémio “Carlos Gaspar” 2019, cujo agraciado foi, a título póstumo, o senhor António Estêvão, um homem dedicado ao associativismo e às coletividades que levou, sempre, Samora Correia no coração.

Salientou a atuação do conjunto “Ferro Velho”, que se estreou na iniciativa e junta elementos de conjuntos que abrilhantaram muitos bailes no município (Sol Nascente e Duques).

Deixou uma nota especial para a Sociedade Filarmónica União Samorense, pela brilhante atuação da sua Banda, sob a direção do maestro Henrique Ruivo, em conjunto com a Tuna, a escolinha de teatro e, também, três jovens bailarinas clássicas.

2- AGRADECIMENTO AOS JOVENS DO MUNICÍPIO

Deixou uma nota de relevância e agradecimento a todos os jovens do município que vão integrando e participando nos mais diversos projetos das coletividades locais, quer a nível desportivo, quer a nível cultural, garantindo, assim, a sua continuidade e crescimento, revelando, também, um enorme sentido de responsabilidade pela defesa e continuidade das tradições.

3- POLUIÇÃO SONORA PRODUZIDA PELA UNIDADE FABRIL DA SILVEX

Questionou o senhor presidente sobre um assunto a que já se referira em reunião de Câmara, no dia 6 de dezembro, referente à poluição sonora produzida pela unidade fabril Silvex, na freguesia de Benavente.

Referiu que continuam as queixas dos moradores na Quinta da Brasileira, que não conseguem descansar, durante a noite, com o barulho produzido pelo sistema de ventilação daquela fábrica, um problema que já se arrasta há vários anos.

Questionou se já houve alguma manifestação, por parte da Silvex, sobre o assunto, ou se a Câmara Municipal já tomou alguma iniciativa para que o problema seja resolvido de vez.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Transmitiu que a transferência de competências, na área da educação, se efetivou na passada sexta-feira, dia 1 de abril, e, a partir daquela data, o Mapa de Pessoal da câmara municipal passou a ter mais cento e quarenta e nove trabalhadores, entre assistentes técnicos e assistentes operacionais, aos quais foi feita uma receção no Cineteatro de Benavente, no passado dia 31 de março, com a presença do senhor delegado regional, do senhor presidente da Câmara Municipal, dos diretores dos Agrupamento de Escolas e das senhoras chefes de Divisão.

Disse crer que aquela foi uma iniciativa muito interessante e muito importante, na perspetiva de tranquilizar aqueles trabalhadores.

Manifestou o desejo que aquele novo ciclo seja vivido com muita tranquilidade e que aqueles trabalhadores se sintam acolhidos por todos, da melhor forma possível, num trabalho que se pretende que seja integrado.

2- ESPETÁCULO DE ENTREGA DO PRÉMIO “CARLOS GASPAR” 2019

Felicitou a Junta de Freguesia de Samora Correia pela organização do Prémio “Carlos Gaspar” 2019.

Comentou que foi homenageado, a título póstumo, o senhor António Estêvão Pessoa, um justo merecedor daquele prémio, atribuído por uma vida dedicada à causa pública. Deixou um abraço forte à sua esposa e gratidão por tudo aquilo que foi feito, ao longo de tantos anos.

SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO

1- ESPETÁCULO DE ENTREGA DO PRÉMIO “CARLOS GASPAR” 2019

Congratulou a Junta de Freguesia de Samora Correia pela organização do evento de entrega do Prémio “Carlos Gaspar” 2019, com a colaboração da Câmara Municipal. Observou que o homenageado, António Pessoa, foi um representante do que é a causa e a defesa do associativismo no concelho de Benavente, e que a Câmara Municipal se congratula em apoiar, em prol da cultura e do desporto desenvolvidos no território.

Considerou que aquela homenagem foi mais do que justa.

Destacou a atuação da Banda e da Tuna da SFUS [Sociedade Filarmónica União Samorense], orientadas, respetivamente, pelo maestro Henrique Ruivo e pela maestrina Mária Sílvia.

Endereçou um agradecimento particular às bailarinas que estiveram presentes, proporcionando um momento de excelência, acompanhadas pela Banda da SFUS.

2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DE BENAVENTE

Chamou a atenção para o facto de que o Núcleo Museológico continua, todos os fins de semana, com atividades artísticas e *ateliers* dedicados, não só, aos jovens e às crianças, como, também, aos adultos, uma forma de terem práticas artísticas e aprendizagens, proporcionando, também, um contacto com a tradição do território.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- ESPETÁCULO DE ENTREGA DO PRÉMIO “CARLOS GASPAR” 2019

Congratulou a Junta de Freguesia de Samora Correia pela realização da cerimónia de atribuição do Prémio “Carlos Gaspar” 2019, a título póstumo, ao senhor António Estêvão Pessoa, que foi presidente daquela Junta de Freguesia e contribuiu muito para a comunidade, muitas vezes, em prejuízo pessoal, facto que é de louvar.

Agradeceu, em nome do PSD, a atribuição daquele prémio, pois António Estêvão Pessoa integrou, ao longo de vários anos, as listas do partido às eleições autárquicas, quer como candidato, quer como mandatário, e comentou que se trata, sem dúvida, de um mérito reconhecido a um cidadão que muito fez pela freguesia de Samora Correia.

Congratulou a Banda da Sociedade Filarmónica União Samorense, pelo concerto realizado durante a cerimónia.

2- Balcão do Cidadão na Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Congratulou a Junta de Freguesia de Santo Estêvão pela implementação, nas suas instalações, do Balcão do Cidadão, para disponibilização de diversos serviços de utilidade pública.

3- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Deu as boas vindas a todos os trabalhadores que passaram a integrar o Mapa de Pessoal do Município de Benavente, na sequência da ação de descentralização de competências, na área da educação.

4- POLUIÇÃO SONORA PRODUZIDA PELA UNIDADE FABRIL DA SILVEX

Perguntou qual o ponto de situação acerca do ruído na Quinta da Brasileira, situação que se tem arrastado.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- TORNEIO DE ABERTURA DE PISTA

Fez alusão a que alguns dos atletas da Juventude Desportiva Almansor participaram, no passado fim de semana, no Torneio de Abertura de Pista, que decorreu em Abrantes, e realçou o 1.º lugar obtido por Sofia Rosado nos 400 metros, e por Rafael Pereira no lançamento do disco, que conseguiu a marca de qualificação para o Nacional, na categoria Sub-20.

Destacou, ainda, o 2.º lugar obtido por João Ripado no salto em altura, e o 3.º lugar de Carlos Ripado no lançamento do disco, Goreti Silveira, no lançamento do dardo, e Elisa Custódio, nos 1000 metros.

2- PARTICIPAÇÃO DA ACADEMIA DE DANÇA CATARINA ANDRADE NO CONCURSO ALL DANCE PORTUGAL 2022

Referiu que além da vertente do ensino da dança, a Academia Catarina Andrade tem, também, uma componente competitiva e, nesse âmbito, participou, no passado fim de semana, no concurso All Dance Portugal 2022, tendo obtido quatro primeiros lugares, nomeadamente, em Solo Lyrical Jazz (nível profissional), com a própria Catarina Andrade, Grande Grupo HIP HOP, com o grupo Sparking Family, em Solo Hip Hop, com Leonor Bispo e no Dueto Hip Hop (crianças), com Madalena Basílio e Joana Mesquita. Acrescentou que a Academia de Dança Catarina Andrade conquistou, ainda, um 2.º lugar, em Contemporâneo, e cinco 3.ºs em Hip Hop, Contemporâneo e Urban Show.

3- CAMPEONATOS DISTRITAIS DE GINÁSTICA ACROBÁTICA E GINÁSTICA AERÓBICA

Felicitou a Associação de Ginástica de Santarém e o CUAB [Clube União Artística Benaventense], que coorganizaram no município de Benavente, uma vez mais, os Campeonatos Distritais de Ginástica Acrobática (Divisão Base Infantil) e de Ginástica Aeróbica, que decorreram, respetivamente, sábado e domingo, no pavilhão gimnodesportivo da Barrosa.

Realçou o regresso da ginástica à competição, com um pavilhão, completamente, cheio, sobretudo no sábado, e destacou os vários pódios conseguidos pelos ginastas dos clubes do município, CUAB e ATENEUGISC.

4- ESPETÁCULO DE ENTREGA DO PRÉMIO “CARLOS GASPAR” 2019

Felicitou a Junta de Freguesia de Samora Correia pelo excelente espetáculo que proporcionou, no passado sábado, por ocasião da entrega do Prémio “Carlos Gaspar” 2019.

Deu nota que o senhor António Estêvão era merecedor de receber, em vida, aquela devida homenagem (como, de resto, estava previsto), pela sua dedicação a Samora Correia, à causa pública e, sobretudo, ao movimento associativo, tendo estado ligado a muitas das coletividades da freguesia. Contudo, a entrega do prémio não se realizou nos últimos dois anos, fruto da Covid, e, lamentavelmente, não foi possível entregá-lo ao senhor António Estêvão quando ainda estava vivo.

Endereçou uma palavra de apreço a todos os participantes naquele espetáculo.

5- POLUIÇÃO SONORA PRODUZIDA PELA UNIDADE FABRIL DA SILVEX

Transmitiu que já chegou o relatório final que a Câmara Municipal aguardava, por parte da empresa Silvex, estando para análise.

Comentou que perante a existência de algumas dificuldades na análise daquele tipo de documentos, a Câmara Municipal remete-os, normalmente, para os técnicos da Comunidade Intermunicipal que fazem as medições do ruído e têm formação nessa área, sendo que vai procurar que essa análise seja feita, o mais rapidamente possível, porque, de facto, já chegaram novas queixas dos moradores, relativamente à situação do ruído.

Observou que na sequência das queixas que tinham acontecido em dezembro, esteve na empresa, para dar nota do que se passava, tendo-lhe sido transmitido que, de facto, a unidade fabril estava a laborar da mesma forma, acreditando que tinham sido tomadas todas as diligências no sentido de não provocar incómodos. No entanto, teve oportunidade de dizer que continuavam a surgir na câmara municipal algumas reclamações e pediu que a intervenção pudesse ser revista.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ESPETÁCULO DE ENTREGA DO PRÉMIO “CARLOS GASPAR” 2019

Congratulou-se com a realização da entrega do Prémio “Carlos Gaspar” 2019 e a respetiva atribuição ao senhor António Estêvão, que embora tenha sido feita em vida, infelizmente, por força da Covid, apenas foi possível concretizar, a título póstumo.

Assinalou que se viveu uma noite que também homenageou Carlos Gaspar, um homem da cultura de Samora Correia, crendo que aquilo a que se assistiu esteve, perfeitamente, à altura e Carlos Gaspar teria ficado muito satisfeito.

2- POLUIÇÃO SONORA PRODUZIDA PELA UNIDADE FABRIL DA SILVEX

Disse que importa fazer a análise do relatório final remetido pela Silvex, documento que demonstra que, do ponto de vista técnico, o ruído que incide sobre determinadas zonas está em níveis dentro da tolerância, porquanto as conclusões daquele estudo têm que ser validadas com a medição do ruído, para se perceber se as medidas que foram tomadas estão, efetivamente, a produzir os efeitos necessários, sendo certo que haverá sempre um ruído residual.

Pediu ao senhor vereador Hélio Justino que tome diligências, no sentido de pôr um final na situação.

3- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Observou que a Câmara Municipal já assumiu, a partir do dia 1 de abril, algumas das competências na área da educação, tratando-se de um processo que tem que ser conduzido com a máxima responsabilidade, e sendo certo que as questões que dizem

respeito ao funcionamento do pessoal não docente e aos consumos de energia, entre outras, estão, relativamente, acordadas e com margem para ir aferindo, em função da própria execução, as questões relativas ao parque escolar ainda não estão, devidamente, validadas, no que concerne à assunção de compromissos, por parte da Administração Central e do ministério da Educação.

Comentou que conhecendo o território e o parque escolar, sabe que há, efetivamente, muito para fazer, estimando um investimento próximo dos dez a quinze milhões de euros, dado que é preciso construir novas escolas e requalificar algumas das existentes, que há mais de trinta anos que não têm uma intervenção de requalificação, crendo ser necessário que todas essas situações fiquem, devidamente, salvaguardadas.

Acrescentou que, assim não sendo, teme que a Câmara Municipal venha a ser confrontada com um conjunto de responsabilidades que não lhe cumprem, atualmente, não tendo capacidade para lhes responder, cabalmente, do ponto de vista financeiro.

Referiu que a Câmara Municipal também não aceita exercer competências em áreas que não estejam, devidamente, tratadas, no que diz respeito àquilo que é fundamental, nomeadamente, ter uma escola atrativa para os jovens, funcional, moderna e que dê resposta às necessidades.

Disse que o novo Governo já tomou posse e, portanto, a Câmara Municipal vai ter que reunir com o ministério da Educação, o sentido de poder firmar compromissos, relativamente àquela matéria.

Deu nota que a sua expectativa é balizada por baixo, dado que se o País não teve condições, até ao momento, para resolver os problemas, não haverá, seguramente, uma varinha mágica para tal. Contudo, não podem (nem devem) ficar à responsabilidade da Câmara Municipal matérias que não são suas, devendo a descentralização ser um processo sério, que respeite todas as partes e, fundamentalmente, o Poder Local democrático, não podendo as incapacidades da Administração Central transitar para as câmaras municipais.

Afirmou que a Câmara Municipal pretende fazer parte da solução e quer uma escola melhor, qualificada, mas é preciso que lhe sejam disponibilizadas as verbas necessárias para a concretização desse objetivo.

Realçou o facto da reunião que teve lugar no dia 30 de março, com o pessoal não docente, ter sido um espaço de confiança entre as partes e sendo certo que o número de trabalhadores da Autarquia aumentou mais de 50%, tratando-se dum processo exigente, a Câmara Municipal tudo fará para que corra bem, em nome do principal objetivo de servir melhor os alunos do município e poder ter uma escola de referência para a comunidade.

4- RESULTADOS DESPORTIVOS

Associou-se às felicitações já endereçadas, pelos bons resultados obtidos por alguns dos jovens e coletividades do concelho.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

PEDRO SOARES

1- FELICITAÇÃO DO NOVO EXECUTIVO

Felicitou os vencedores e os vencidos nas eleições autárquicas e observou que, na sua modesta opinião, o único derrotado foi o Partido Socialista, cuja representação passou de dois vereadores para um, sendo que, apesar da derrota, esse vereador foi promovido, passando a tempo inteiro.

2- CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL AO STAL [SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL] E OFERTA DE *COFFEE BREAK*

Recordou uma pergunta feita por uma jornalista do jornal “O Mirante” ao, então, candidato José Azevedo, em pré-campanha, acerca do que o motivava para defender os valores, princípios, costumes e tradições das pessoas do concelho de Benavente, e passou a ler a resposta dada, que se transcreve:

“O que me trouxe aqui, foi querer exercer a política como um ato de pura cidadania e, acima de tudo, o serviço público, e não para atingir fins pessoais.

Terei sempre uma visão construtiva para o desenvolvimento do município.”

Comentou a divergência entre aquelas palavras e aquilo que se executa, passando a concretizar.

Disse que o senhor vereador José Azevedo, eleito pelo Partido Socialista, apresentou, na reunião pública de 7 de março, uma proposta elaborada por um sindicato (STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local), em que era pedido à Câmara Municipal de Benavente a cedência de um espaço público para a realização de um colóquio, no Palácio do Infantado. Observou que uma vez que há trabalhadores da câmara municipal que se veem representados naquele sindicato, até deixaria passar aquela questão em branco. Contudo, o senhor vereador José Azevedo teve a maior desfaçatez de dizer, sem um pinga de vergonha, que tinha que haver um *coffee break*.

O **SENHOR PRESIDENTE**, tomando o uso da palavra, disse que as intervenções devem ser conduzidas com respeito por todos, com elevação e, portanto, gostaria que o município Pedro Soares não usasse determinadas expressões.

O **MUNÍCIPE, PEDRO SOARES**, retomando o uso da palavra, disse que os munícipes têm de saber que, para além da utilização de um espaço público para um evento organizado por um sindicato, houve um *coffee break* (comes e bebes) e, portanto, os munícipes, cuja maioria trabalha no setor privado, contribuíram, de forma injusta, para o patrocínio e apoio a um sindicato, facto que considera uma vergonha.

Aludiu a que, quinze dias antes da reunião de 7 de março, esteve presente uma munícipe que, com a coragem do tamanho da sua vergonha, apresentou o seu problema, referindo que está desempregada, prestes a ficar sem casa e tem uma filha a seu cargo, tendo-lhe sido dito que há falta de mão-de-obra no concelho de Benavente (conforme se pode ler no jornal “O Mirante”). Disse que interpreta aquela observação, como sendo dito àquela munícipe “se quiser, vá trabalhar”.

Acrescentou que esteve um outro munícipe na reunião de 7 de março, mencionando a falta de esgotos e a necessidade de limpeza da fossa hermética.

Sublinhou que embora não haja verbas para resolver aqueles problemas, houve para patrocinar uma festa dum sindicato.

Mencionou que, naquela mesma reunião de 7 de março, foi feita referência ao facto de haver consumo e tráfico de droga num jardim de Benavente, não tendo havido um único vereador que tivesse a capacidade de dizer que a Câmara Municipal ia averiguar.

Considerou uma vergonha que, com base nos princípios constitucionais da 3.^a República (não a dele, mas a da esquerda), a Câmara Municipal peça às pessoas que paguem o apoio, o alimento, os cafés e as bebidas a um sindicato.

Referiu que, na qualidade de munícipe, pagador coercivo de impostos, e com base no princípio da prossecução do interesse público, exige que seja avaliado quais os custos da refeição servida naquele evento, organizado por um sindicato e aprovado, unanimemente, por todos os vereadores e todos os partidos (PCP, PS, PSD e CHEGA), embora com um parêntesis da senhora vereadora Sónia Ferreira que, provavelmente, olhando em redor, não se sentiu acompanhada.

Disse que está farto de pagar impostos para este, para aquele, para os “coitadinhos”, para as minorias e, portanto, na qualidade de munícipe e no cumprimento da lei, exige que seja avaliado o custo daquele evento e imputado ao senhor vereador José Azevedo ou, eventualmente, ao Partido Socialista e, se os membros do Executivo acharem solidário, porque também houve solidariedade na decisão, que foi unânime, partilhem a dívida.

Afirmou que não aceita que o esforço do seu trabalho e os impostos que paga, sirvam para apoiar aqueles que não querem trabalhar.

O **SENHOR PRESIDENTE** clarificou que é norma da Câmara Municipal ceder os seus espaços para a realização de colóquios e debates, entre outras situações, e bem receber, oferecendo um pequeno *coffee break*, que não coloca em causa os recursos financeiros da Autarquia, provenientes dos impostos de todo os municípios, que são geridos com todo o rigor para que, efetivamente, possam ser aplicados da melhor maneira.

Assinalou que a Câmara Municipal não faz a apologia de uns e de outros e, portanto, não distingue sindicatos, patrões ou outras organizações, tratando todos de igual forma. Comentou que podendo haver visões diferentes da sociedade, acredita numa sociedade inclusiva e plural e, por isso mesmo, procura, obviamente, dinamizar o concelho e incrementar mais riqueza para que, efetivamente, todos possam ter acesso a melhores condições de vida.

Explicitou que o senhor vereador José Azevedo tem a responsabilidade da área cultural e estando o espaço do Palácio do Infantado integrado nessa responsabilidade, submeteu o pedido do STAL à apreciação do órgão executivo, que o aprovou e, portanto, considera deselegante a forma como a questão foi colocada pelo munícipe Pedro Soares.

Acrescentou que todo o cidadão tem o direito (e o dever) de ser interventivo na sociedade e de manifestar a sua opinião e indignação. Contudo, deve fazê-lo com respeito e elevação, sem usar expressões ofensivas.

Frisou que a democracia se constrói com todos, na pluralidade de ideias e, portanto, tem que haver pessoas dispostas a assumir as responsabilidades dos cargos públicos, independentemente das forças políticas que representem, intervindo no debate e nas melhores decisões.

Observou que as pessoas que integram a Câmara Municipal estão imbuídas do melhor espírito e procuram dar o seu melhor, com as suas virtudes, defeitos, capacidades e incapacidades, crendo que toda a sociedade deveria saber respeitar um pouco aqueles que têm essa disponibilidade.

Mencionou que o senhor vereador José Azevedo tinha um emprego e estava confortável, mas tomou a decisão de fazer parte do órgão executivo, dar o seu melhor, e embora possa vir a cometer erros, como todos, importa que esteja de espírito elevado e com a consciência tranquila.

Sublinhou que não aceita que sejam produzidas intervenções que procurem achincalhar quem está na causa pública, tendo que haver o devido respeito.

Afirmou que nunca viu na Câmara Municipal de Benavente, ao longo de todo o seu percurso na política, ninguém a tratar da sua vida pessoal ou a tirar benefícios da sua participação, quer seja os que têm tido a maioria, quer aqueles que estão na oposição, crendo que todos estão imbuídos do melhor espírito e, dentro das suas ideias e daquilo

que representam, para poderem dar o seu contributo na preparação de um futuro melhor para todos.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO** informou o munícipe Pedro Soares que, antes de integrar a Câmara Municipal, tinha um emprego na Área Metropolitana de Lisboa, como técnico superior e, portanto, não foi promovido, sendo que o órgão executivo não é uma equipa de futebol, ou de qualquer outro desporto, nem ele está a brincar à política.

Afirmou que não esquece as palavras que proferiu na entrevista ao jornal “O Mirante”. Não é um deslumbrado pela política e pelo poder, estando na Câmara Municipal em defesa da causa pública e da cidadania e, portanto, quando houver coisas com as quais não concorde, será o primeiro a manifestar essa discordância, como já fez em anteriores reuniões do Executivo, tendo, igualmente, oportunidade de transmitir a sua opinião aos seus pares.

Observou que a República a que o munícipe Pedro Soares se referiu, é a mesma para todos, não havendo repúblicas de esquerda ou de direita. Ela rege toda a população, independentemente da cor política, etnia ou escolha de cada um.

Aludiu a que qualquer câmara municipal do País cede os seus espaços culturais às entidades que solicitem a sua utilização para, sendo boa prática, em colóquios ou conferência, ofertar um pequeno *coffee break*.

Clarificou que a Câmara Municipal de Benavente não ofereceu um repasto, mas um simples bolo, feito por uma colaboradora da Autarquia, na cozinha duma das escolas do município, e café de saco.

Deu nota que a cedência do espaço ocorreu em março, mês em que é comemorado o Dia Internacional da Mulher, sendo que o STAL não pretendeu fazer uma reunião para angariar sindicalistas, nem para falar da sua atividade sindical, mas, sim, do papel da mulher na sociedade e da Lei da Paridade, tema fraturante da sociedade que considera uma mais-valia, independentemente de ser abordado por um sindicato ou por um grupo religioso. Perante isso, o espaço foi cedido, tal como o é a qualquer coletividade ou associação que a Câmara Municipal entenda que traz temas fulcrais para o debate numa cidadania ativa, com a qual ele se identifica e que constitui a razão de estar no órgão executivo, em prol do Partido Socialista e, sobretudo, de fazer política.

Sublinhou que tem muito respeito pelo erário público e, portanto, tem passado muitas horas, à noite, a discutir com os seus pares o que pode ser gasto e para onde é que o dinheiro deve ser canalizado, por forma a que os cidadãos que vivem e trabalham no concelho possam ter uma vida digna e o território tenha desenvolvimento e seja visitado. Disse que estará sempre disponível para ouvir o munícipe Pedro Soares, ou qualquer outro cidadão, com críticas construtivas, para que as possa apresentar à Câmara Municipal e serem uma mais-valia para o desenvolvimento do território. Contudo, não admite que o munícipe Pedro Soares venha com argumentos acerca de matérias que desconhece, porque independentemente do que poderá ter lido, deveria ter pesquisado o que era verdade (ou não), o que foi feito e qual a causa.

O **MUNÍCIPE, PEDRO SOARES**, observou que talvez não tenha sido claro ao expor a sua pretensão.

Questionou qual a disposição legal que permite ao senhor vereador José Azevedo (e a todo o Executivo, uma vez que foi aprovado por unanimidade), agarrar no erário público, patrocinar um evento organizado por um sindicato e oferecer um, dois ou três cafés e um bolo.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO** reiterou que o STAL organizou um colóquio para discussão do papel da mulher na sociedade e a fraturação.

Comentou que o facto do munícipe Pedro Soares considerar que a discussão do papel da mulher na sociedade não é fulcral e importante, diz muito acerca da sua pessoa.

Repetiu que o *coffee break* foi constituído por um bolo confeccionado por uma colaboradora da Câmara Municipal, na cozinha duma das escolas do município, e café de saco, servido em cafeteira.

Assinalou que a Câmara Municipal de Benavente sempre apoiou os eventos culturais que têm ocorrido, ao longo dos anos, ofertando um pequeno *coffee break*, à semelhança do que ocorre em qualquer câmara municipal.

O **MUNÍCIPE, PEDRO SOARES**, tomando o uso da palavra, disse que isso é uma ilegalidade.

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO**, retomando o uso da palavra, perguntou ao município Pedro Soares em que se fundamenta, para fazer tal afirmação.

O **MUNÍCIPE, PEDRO SOARES**, aludiu a um artigo da Constituição (ao que foi perceptível ouvir, o 216.º) que diz ser a do senhor vereador José Azevedo (que não a dele).

O **SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO** observou que a sua Constituição é a mesma do município Pedro Soares, a Constituição da República Portuguesa, sendo que o artigo não refere nada acerca da matéria.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse crer que a situação ficou clara e deu por encerrado o período destinado à intervenção dos municípios.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º / e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número sessenta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, duzentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, trinta euros e quarenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – novecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – seiscentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e trinta e nove euros e sessenta e três cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e quarenta e sete euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis euros e quinze cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, novecentos e quinze euros e trinta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – seiscentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e seis cêntimos, dos quais sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove euros e trinta e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA / RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Proc.º 2020/450.10.213/68, de 17.06 – Reg.5621/2022, de 25.03

Interessada – Rosalina Gonçalves Varela Silva

Localização – Rua Dom Manuel I, lote 4 – loja B – Samora Correia

Informação n.º 10133/2022, de 28.03

Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no documento (recebido, via e-mail) com o registo de entrada nos serviços n.º 5621, datado de 25.03.2022, vem a interessada, na qualidade de exploradora do espaço comercial com a designação de “Café Restaurante Sodadi”, sito na Rua D. Manuel I, lote 4 – loja B, em Samora Correia, requerer autorização para a renovação de ocupação de espaço do domínio público para o ano de 2022, com esplanada aberta em frente ao seu estabelecimento, com 4 mesas, cadeiras e chapéus de sol.

1– Assim, e fazendo o enquadramento do pedido, no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º. 3.º – Definições).

1 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda-ventos, guarda-sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público, ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente, na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano que se encontre, devidamente, instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;

i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente, dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- A ocupação transversal não pode, **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento, relativamente à instalação de estrados.

4 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Atendendo a que se trata de pedido de renovação de licença para o ano de 2022, abaixo se transcreve, na íntegra, a informação técnica datada de 18.06.2020.

“(...) Feita a análise da pretensão, temos a informar que:

A pretensão insere-se na Urbanização do Brejinho, que foi titulada pelo Alvará n.º 5/1996, em nome de Manuel Falua Caniço e outro, mais concretamente, no lote 4, loja B;

A requerente pretende suprimir um lugar de estacionamento, para poder instalar/ampliar o espaço que usa como esplanada, em frente ao seu estabelecimento;

Em visita ao local, constatou-se que não haverá problema em viabilizar o pretendido, tendo em conta a configuração dos lugares de estacionamento na zona, e de a pretensão ser uma extensão natural do estabelecimento, e de a zona possuir bastantes lugares de estacionamento, juntamente com o facto de a rua ter trânsito reduzido;

No esquema que se anexa, mostra-se a pretensão e a interferência com o existente;

A requerente deverá garantir um espaço junto à parede de, pelo menos, 1,00 metro, para permitir a passagem dos peões e de pessoas com mobilidade reduzida (uma vez que o espaço a ocupar tem comprimento inferior a 7,00 metros);

A requerente não informa se pretende nivelar o pavimento, ou não (a parte do estacionamento está a um nível diferente do passeio). No entanto, deverá instalar, do lado da estrada, uma barreira de proteção da esplanada, a fim de evitar eventuais acidentes, podendo ser gradeamento em madeira, uma cortina de vasos com flores, ou outro meio (convém é que tenha alguma resistência e seja amovível, para além de dar alguma segurança aos utilizadores da esplanada).

Embora o processo não esteja, devidamente, instruído, nas condições de facilitação no âmbito da Covid-19, pode-se aceitar a pretensão da requerente, com as condicionantes indicadas no parágrafo anterior, todas no âmbito da segurança do espaço.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso”

Relativamente à informação técnica, foi pelo sr. vereador Hélio Justino (responsável pela Urbanização e Edificação (no uso da competência delegada, nos termos do Despacho n.º 477/2017, de 23 de outubro, publicitado através do Edital n.º 478/2017, da mesma data), dado o seguinte despacho em 17.06.2020: *“Homologo. À Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças.”*

Presente o assunto a reunião do Executivo em 29.06.2020, *“o senhor presidente explanou a pretensão e mencionou que, face à informação técnica, pode a mesma ser deferida, excecionalmente.*

Propôs que a Câmara Municipal autorize a instalação da esplanada, até ao final do ano, de acordo com as medidas excecionais e, caso elas não sejam prorrogadas, deve a utilização da mesma ser rebatida, porque ocupa lugares de estacionamento.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal”.

Em conclusão:

O espaço pretendido é um local público, que deve ser utilizado, livremente, por todos os peões e, por isso, deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, deve manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Face ao que antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 28.03.2022, o seguinte despacho: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que quando a pandemia Covid-19 esteve com muita incidência, a Câmara Municipal teve oportunidade de tomar um conjunto de decisões, no sentido de potenciar a ocupação dos espaços ao ar livre, com esplanadas, sendo que, no caso em concreto, autorizou a ocupação de dois lugares de estacionamento, por forma a permitir a instalação da esplanada.

Considerou que a Câmara Municipal deverá manter aquelas decisões e fazer uma abordagem, no que diz respeito à matéria, no sentido de incentivar e dar melhores condições para que, efetivamente, as pessoas possam usufruir daqueles espaços, que se constituem como uma mais-valia.

Propôs que a Câmara Municipal defira a renovação da licença, devendo os serviços de Fiscalização acompanhar o processo, nomeadamente, no que respeita às questões de segurança e, também, da estética do mobiliário urbano utilizado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 10133/2022, de 28 de março e, nos termos da mesma, aprovar a renovação da licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta em frente ao café-restaurante “Sodadi”, sito na Rua D. Manuel I, lote 4 – loja B, em Samora Correia, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

Ponto 5 – PEDIDO DE AGENDAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

Reg. n.º 6030/2022, de 29.03

Interessada – Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda.

Localização – Largo 25 de abril, 2 – Samora Correia

Assunto – “Na qualidade de sócio-gerente da empresa Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda., venho por este meio, solicitar autorização para agendar quatro datas para a realização de eventos de música ao vivo, nos meses de junho, julho e setembro, à semelhança do que aconteceu até 2019. Em 2020 e 2021, face à crise pandémica que se instalou, não foi possível realizar os referidos eventos. Contudo, face ao contexto atual, parecem estar reunidas as condições para que o Bar do Concelho possa voltar em pleno à sua atividade.

Recordo que o Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda., se encontra licenciado como promotor de espetáculos desde 2010, tendo solicitado sempre, junto da Autarquia, as diferentes licenças para a promoção dos respetivos eventos.”

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 24.03.2022, o seguinte despacho: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o Bar do Concelho, em Samora Correia, é um espaço dinâmico e com muita atratividade que, antes do período Covid, desenvolvia, anualmente, um conjunto de iniciativas que tinham lugar, de forma pontual, com a realização de alguns espetáculos, no estrito cumprimento dos horários definidos (normalmente, até às 02 da manhã).

Observou que devem ser escolhidas datas que não colidam com a realização de outras iniciativas culturais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a disponibilidade da Câmara Municipal para licenciar, caso a caso, os eventos que o sócio-gerente da empresa Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda. pretende levar a efeito no Largo 25 de abril, n.º 2, em Samora Correia, devendo ser escolhidas datas que não colidam com a realização de outras iniciativas culturais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE” – REVISÃO DO PROJETO DE ESTABILIDADE / ALTERAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

– MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 9643, de 23/03/2022

-1- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18/01/2021, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 1035, de 13/01/2021, relativa a trabalhos complementares resultantes de revisão do projeto de estabilidade / alteração das fundações, no âmbito da empreitada em apreço, assim considerados nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1, do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

-1.1- Os trabalhos em causa foram apreciados através de várias informações técnicas que se seguiram, na sequência dos contactos que foram sendo estabelecidos com o empreiteiro, tendo sido reiterados na informação técnica n.º 13036, de 28 de abril, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 3 de maio de 2021;

-1.2- Refira-se, ainda, que em conformidade com o proposto na informação técnica n.º 9829, de 30 de março, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária realizada em 5 de abril de 2021, aprovar a prorrogação da execução da empreitada pelo período de 12 dias, correspondente à duração dos trabalhos complementares;

-1.3- Os trabalhos complementares de revisão do projeto de estabilidade / alteração das fundações, são os seguintes:

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço Unit.	Valor
1	ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES Fornecimento, transporte e colocação dos equipamentos especificados, executados de acordo com as indicações dos fabricantes, normas e regulamentos em vigor, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, meios de montagem, e os acessórios e procedimentos necessários para o seu bom funcionamento, conforme a Memória Descritiva, Condições Técnicas e as Peças Desenhadas do Projeto de Execução. Nota: A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e deverá ser lida em conjunto com as peças desenhadas e escritas do projeto.				
1.1	ESTABILIDADE				
	Trabalhos a menos				
1.1.1	MOVIMENTO DE TERRAS				

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço Unit.	Valor
1.1.1.1	Escavação de terras para execução de pleno e transporte a vazadoiro (e vazadoiro), considerando no preço unitário 50% de solo facilmente escavável e 50% de rocha, alvenarias e outros elementos de difícil escavação, de acordo com o projeto e o caderno de encargos; medido em m3 teórico de escavação; o preço unitário terá que ser elaborado incluindo seleção e separação de materiais e resíduos. (o empreiteiro deve previamente informar-se junto das entidades licenciadoras das instalações técnicas existentes (redes de águas, esgotos, gás, telecomunicações e instalações elétricas). Todas as instalações que se encontrem cadastradas e que colidam com o projeto terão que ser desviadas, pelo que estes trabalhos deverão ser devidamente refletidos no preço unitário da escavação.)	-9,96	m ³	27,78 €	-276,69 €
1.1.1.3	Transporte a vazadoiro de produtos de escavação sobranes, devendo ser incluindo no preço unitário o coeficiente de empolamento, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com as Peças Desenhadas e especificações do Caderno de Encargos. (Estimou-se uma quantidade teórica de transporte a vazadoiro igual a 80% do volume de escavação)	-9,96	m ³	6,85 €	-68,23 €
1.1.2	BETÕES				
1.1.2.3	Fornecimento e colocação, em obra, de betão C30/37, medido em m ³ de volume de secção teórica; o preço unitário deverá incluir compactação e cura, juntas e seu preenchimento, ligações, preparação e eventual desbaste da superfície e todos os trabalhos de acordo com as Peças Desenhadas e especificações das Condições Técnicas	-4,63	m ³	86,37 €	-399,89 €

1.1.2.4	Fornecimento e colocação, em obra, de betão projetado com 6cm de espessura da classe de resistência C25/30, em reforços de paredes com lâminas de betão, conforme indicado nas Peças Desenhadas, medido em m ² de área de parede; o preço unitário terá que ser elaborado incluindo dobragem, da lâmina nas vergas e nas aduelas dos vãos existentes, picagem de rebocos e alvenarias, armadura A500, desperdícios, impermeabilizações, acessórios, compactação e cura, reforços para a passagem de infraestruturas e todos os materiais necessários para a execução de ligações entre alvenaria-betão, betão-betão (furação, injeção e colocação de chumbadouros/pregagens, varões roscados classe 8.8 e chapas S275JR), regularizadas com réguas para garantir cota de limpo menos 2cm e todos os trabalhos e materiais de acordo com as Peças Desenhadas, Quadro de Materiais e especificações das Condições Técnicas.	-17,52	m ²	77,12 €	-1 351,14 €
Total de trabalhos a menos					- 2.095,95 €

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço Unit.	Valor
Trabalhos a mais					
1.1.2.5 (novo)	Fornecimento e colocação, em obra, de betão de limpeza C16/20, medido em m3 de volume de secção teórica; o preço unitário deverá incluir compactação e cura, juntas e seu preenchimento, ligações, preparação e eventual desbaste da superfície e todos os trabalhos de acordo com as Peças Desenhadas e especificações das Condições Técnicas.	3,18	m ³	(*)85,50 €	271,89 €
1.1.3	COFRAGEM				
1.1.3.1	Execução de cofragem corrente em elementos de betão armado medida em m ² de superfície teórica a cofrar, o preço unitário terá que ser elaborado incluindo todos os acessórios e necessários de acordo com as Peças Desenhadas e Condições Técnicas.	17,68	m ²	25,00 €	442,00 €
1.1.4	ARMADURAS				
1.1.4.1	Fornecimento e colocação, em obra, de armaduras de aço A500NR medido em kg através de taxas teóricas de armadura por volume de betão de secção teórica, na elaboração do preço unitário deverão ser incluídos empalmes, desperdícios, amarrações, sobreposições, acessórios e todos os trabalhos necessários de acordo com as Peças Desenhadas e especificações das Condições Técnicas.	22,95	kg	1,09 €	25,02 €
1.1.7	DIVERSOS				
1.1.7.1	Impermeabilização de elementos enterrados com Mapelastc foundation (ou equivalente) e primário "Primer 3296" da MAPEI (ou equivalente) de acordo com as especificações do fabricante. Na elaboração do preço unitário, o empreiteiro deverá incluir todos os meios e trabalhos necessários de acordo com as Peças Desenhadas e Condições Técnicas.	15,39	m ²	12,72 €	195,76 €
Total de trabalhos a mais					934,67 €

-1.4- O valor dos trabalhos complementares resultantes de trabalhos a mais, não previstos, a que se refere a presente informação, representam 0,06% do valor de contrato, não excedendo o autorizado por lei, fixado em 40%.

-1.5- Poder-se-á concluir, feito o cômputo geral dos trabalhos a mais e a menos, que o valor da empreitada é agora inferior ao da adjudicação em 0,076%, ou seja:

Valor da adjudicação	€ 1.536,109,67
Trabalhos a menos	€ - 2.095,95
Trabalhos complementares	€ 934,67
Valor total	€ 1.534.948,39

-1.5- O valor dos trabalhos complementares, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, é de **934,67 € (novecentos e trinta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, cabimentados, cujo número de cabimento é 23835, de 30 de março de 2021.

-1.6- Em conformidade com as referidas informações técnicas e com as respetivas deliberações tomada pelo executivo municipal, que as homologou, são assumidos os trabalhos a executar como trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em apreço, bem como a prorrogação do prazo da execução da empreitada, pelo período correspondente aos trabalhos a mais, dando, assim, origem ao aditamento ao contrato, cuja minuta se propõe, seguidamente.

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE” – REVISÃO DO PROJETO DE ESTABILIDADE / ALTERAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

PRIMEIRA

OBJETO: 1 - O presente aditamento ao contrato tem por objeto os trabalhos complementares de revisão do projeto de estabilidade / alteração das fundações, considerados na informação técnica número 9829, de 30/03/2021, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 05/04/2021, reiterados na informação técnica n.º 13036, de 28 de abril, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 3 de maio de 2021, bem como a prorrogação do prazo de execução da empreitada, apreciada e aprovada pelas mesmas informações técnicas e deliberações.

2 – Os trabalhos complementares, são os seguintes:

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço Unit.	Valor
1	ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES Fornecimento, transporte e colocação dos equipamentos especificados, executados de acordo com as indicações dos fabricantes, normas e regulamentos em vigor, incluindo todos os trabalhos de construção civil de apoio, meios de montagem, e os acessórios e procedimentos necessários para o seu bom funcionamento, conforme a Memória Descritiva, Condições Técnicas e as Peças Desenhadas do Projeto de Execução. Nota: A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e deverá ser lida em conjunto com as peças desenhadas e escritas do projeto.				
1.1	ESTABILIDADE				
	Trabalhos a menos				
1.1.1	MOVIMENTO DE TERRAS				

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço Unit.	Valor
1.1.1.1	Escavação de terras para execução de pleno e transporte a vazadouro (e vazadouro), considerando no preço unitário 50% de solo facilmente escavável e 50% de rocha, alvenarias e outros elementos de difícil escavação, de acordo com o projeto e o caderno de encargos; medido em m ³ teórico de escavação; o preço unitário terá que ser elaborado incluindo seleção e separação de materiais e resíduos. (o empreiteiro deve previamente informar-se junto das entidades licenciadoras das instalações técnicas existentes (redes de águas, esgotos, gás, telecomunicações e instalações elétricas). Todas as instalações que se encontrem cadastradas e que colidam com o projeto terão que ser desviadas, pelo que estes trabalhos deverão ser devidamente refletidos no preço unitário da escavação.)	-9,96	m ³	27,78 €	-276,69 €
1.1.1.3	Transporte a vazadouro de produtos de escavação sobrantes, devendo ser incluindo no preço unitário o coeficiente de empolamento, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com as Peças Desenhadas e especificações do Caderno de Encargos. (Estimou-se uma quantidade teórica de transporte a vazadouro igual a 80% do volume de escavação)	-9,96	m ³	6,85 €	-68,23 €
1.1.2	BETÕES				
1.1.2.3	Fornecimento e colocação, em obra, de betão C30/37, medido em m ³ de volume de secção teórica; o preço unitário deverá incluir compactação e cura, juntas e seu preenchimento, ligações, preparação e eventual desbaste da superfície e todos os trabalhos de acordo com as Peças Desenhadas e especificações das Condições Técnicas	-4,63	m ³	86,37 €	-399,89 €
1.1.2.4	Fornecimento e colocação, em obra, de betão projetado com 6cm de espessura da classe de resistência C25/30, em reforços de paredes com lâminas de betão, conforme indicado nas Peças Desenhadas, medido em m ² de área de parede; o preço unitário terá que ser elaborado incluindo dobragem, da lâmina nas vergas e nas aduelas dos vãos existentes, picagem de rebocos e alvenarias, armadura A500, desperdícios, impermeabilizações, acessórios, compactação e cura, reforços para a passagem de infraestruturas e todos os materiais necessários para a execução de ligações entre alvenaria-betão, betão-betão (furação, injeção e colocação de chumbadouros/pregagens, varões roscados classe 8.8 e chapas S275JR), regularizadas com réguas para garantir cota de limpo menos 2cm e todos os trabalhos e materiais de acordo com as Peças Desenhadas, Quadro de Materiais e especificações das Condições Técnicas.	-17,52	m ²	77,12 €	-1 351,14 €
	Total de trabalhos a menos				- 2.095,95 €

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço Unit.	Valor
	Trabalhos a mais				
1.1.2.5 (novo)	Fornecimento e colocação, em obra, de betão de limpeza C16/20, medido em m ³ de volume de secção teórica; o preço unitário deverá incluir compactação e cura, juntas e seu preenchimento, ligações, preparação e eventual desbaste da superfície e todos os trabalhos de acordo com as Peças Desenhadas e especificações das Condições Técnicas.	3,18	m ³	(*)85,50 €	271,89 €
1.1.3	COFRAGEM				

1.1.3.1	Execução de cofragem corrente em elementos de betão armado medida em m ² de superfície teórica a cofrar, o preço unitário terá que ser elaborado incluindo todos os acessórios e necessários de acordo com as Peças Desenhadas e Condições Técnicas.	17,68	m ²	25,00 €	442,00 €
1.1.4	ARMADURAS				
1.1.4.1	Fornecimento e colocação, em obra, de armaduras de aço A500NR medido em kg através de taxas teóricas de armadura por volume de betão de secção teórica, na elaboração do preço unitário deverão ser incluídos empalmes, desperdícios, amarrações, sobreposições, acessórios e todos os trabalhos necessários de acordo com as Peças Desenhadas e especificações das Condições Técnicas.	22,95	kg	1,09 €	25,02 €
1.1.7	DIVERSOS				
1.1.7.1	Impermeabilização de elementos enterrados com Mapelastoc foundation (ou equivalente) e primário "Primer 3296" da MAPEI (ou equivalente) de acordo com as especificações do fabricante. Na elaboração do preço unitário, o empreiteiro deverá incluir todos os meios e trabalhos necessários de acordo com as Peças Desenhadas e Condições Técnicas.	15,39	m ²	12,72 €	195,76 €

3 – O valor dos trabalhos complementares em causa, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, é de **934,67 € (novecentos e trinta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando a diferença entre o valor total da empreitada e o valor da adjudicação, nos termos do seguinte quadro:**

Valor da adjudicação	€ 1.536,109,67
Trabalhos a menos	€ - 2.095,95
Trabalhos complementares	€ 934,67
Valor total	€ 1.534.948,39

SEGUNDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010301 Instalações de serviços;
- GOP: 02 001 2015/31 Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente
- Número sequencial de cabimento: 23855;
- Número sequencial de compromisso: 32178.

TERCEIRA

GARANTIA: A caução prestada pelo segundo outorgante, mediante a apresentação de (...), com o número (...), emitida em (...), no valor de (...);

QUARTA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 05/04/2021, o prazo para execução da empreitada foi prorrogado por mais 12 (doze) dias, a título gracioso.

QUINTA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, em 23/03/2022: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato, com as pequenas alterações introduzidas. À consideração superior”.*

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, em 23/03/2022: *“À reunião”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta do contrato em apreço e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a minuta do contrato da empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Revisão do projeto de estabilidade / alteração das fundações, nos termos da Informação n.º 9643, de 16/03/2022, que se homologa, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO” - CONTA DA EMPREITADA / APROVAÇÃO

Adjudicatário: GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
Processo MyDoc n.º 2019/300.10.001/35
Processo n.º 25.05.02/02-2019

Submete-se aprovação do Executivo, a conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o termo de aceitação:

Data: 24/01/2022

Conta da empreitada Termo de aceitação e aprovação

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da adjudicação s/IVA	330.932,41 €
Trabalhos a mais s/IVA	1320,30 €
Trabalhos a mais de natureza prevista	837,50 €
Trabalhos a mais de natureza imprevista	482,80 €
Trabalhos a menos s/IVA	1.108,15 €
(*) Revisão de preços	560,14 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo final da obra s/IVA	331.704,70 €
Valor do IVA	19.902,29 €
Custo final da obra c/IVA	351.606,99 €

Revisão de preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário, GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., representado pela sra. Ana Rita Morgado dos Santos de Magalhães Fernandes, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo, por consequência, qualquer reclamação.

Ana Rita Morgado dos Santos de Magalhães Fernandes, representante legal do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação, por parte do adjudicatário, da conta da empreitada, a mesma é aprovada por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em,

Data: ____/____/____

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu a conta final da empreitada em título à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a conta da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DAS FONTAÍNHAS, EM PORTO ALTO”

- PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO À DATA DO INÍCIO DA OBRA / APROVAÇÃO

Processo n.º 2021/300.10.001/14

Adjudicatário: PEOP – Projetos e Execução de Obras Públicas, Lda.

Informação n.º 10505, de 30.03.2022

Através de email datado de 28.03.2022 (registo de entrada em 29.03.2022, com o n.º 2101, procedeu o adjudicatário à entrega do plano de trabalhos ajustado à data do início da obra mencionada em epígrafe, incluindo plano de mão-de-obra, plano de equipamento, plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro.

Analisados os documentos, cumpre registar:

- O plano de trabalhos ajustado está em sintonia com o programa constante da proposta, ou seja, não implica alteração ao preço contratual, nem traduz alteração do prazo de execução da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, para além do estritamente necessário à sua adaptação à data do início dos trabalhos – 03.03.2022, pelo que não nos merece qualquer observação desfavorável.
- De salientar que, na presente empreitada, o prazo de execução dos trabalhos começou a contar-se da comunicação da aprovação do plano de segurança e saúde (PSS), uma vez que esta tem data posterior à da consignação (artigo 362.º do CCP).

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se à aprovação superior, o plano de trabalhos ajustado. À consideração superior. 30.03.2022”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 30.03.2022”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 10505, de 30.03.2022 e, nos termos da mesma, aprovar o plano de trabalhos ajustado à data do início da empreitada de “Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto” que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO NAS ESCOLAS EB 2,3 DE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO” - APRESENTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS

Adjudicatário: EMPRIBUILD, LDA.
Processo n.º 2020/300.10.001/23

Informação n.º 10573, de 30/03/2022

No âmbito da empreitada acima mencionada, solicitou o adjudicatário, através de correio eletrónico datado de 18 de março de 2022, registado sob o n.º 5752, em 24 de março de 2022, a substituição das quantias retidas aquando do pagamento dos autos de medição, e destinadas a reforço de caução, por garantia bancária.

Analisada a pretensão, cumpre informar:

1. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2021, foi adjudicada a empreitada em título à empresa EMPRIBUILD, LDA., pelo valor de 262.105,31 € (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinco euros e trinta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

2. Em fase de apresentação dos documentos de habilitação, foi prestada caução através de Seguro-Caução n.º 4.249.390, emitido pela Companhia de Seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS – SUCURSAL EM PORTUGAL, no valor de **13.105,27 €** (treze mil, cento e cinco euros e vinte e sete cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com sua celebração.

3. Aquando do pagamento dos autos de medição dos trabalhos, foram retidas para reforço de caução, as seguintes quantias:

Auto de medição	Data	Valor	Quantia retida
01/2021	03/08/2021	94.966,27 €	4.748,31 €
02/2021	30/08/2021	41.024,00 €	2.051,20 €
03/2021	04/10/2021	57.779,11 €	2.888,96 €
04/2021	20/12/2021	68.335,93 €	3.416,80 €
Total		262.105,31€	13.105,27 €

4. Estabelece o artigo 294.º, do CCP, que

*“1 - A requerimento do cocontratante, o contraente público pode autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada desde que fiquem salvaguardados os pagamentos já efetuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 90.º.
2- Da substituição a que se refere o número anterior não pode resultar a diminuição das garantias do contraente público.”*

5. Assim, considera-se sem inconveniente a pretensão formulada pelo adjudicatário, devendo a garantia bancária a apresentar, no montante de 13.105,27 € (treze mil, cento e cinco euros e vinte e sete cêntimos), estar de acordo com o modelo que se anexa à presente informação.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, eng.^a civil

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

... (a instituição de crédito), com sede em ..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ... presta a favor de ... garantia autónoma à primeira solicitação, no valor de € ... correspondente a 10% destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumiu no contrato que com ela o município de Benavente outorgou e que tem por objeto "....." (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável, Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

.... (a instituição de crédito) obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação o município de Benavente sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumiu com a celebração dos respetivos contratos n.ºs 1/2020, de 22 de janeiro e 32/2020, de 27 de julho.

.... (a instituição de crédito) deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode, em qualquer circunstância, ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Local e data,

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *"Pelo exposto, propõe-se a substituição das quantias retidas por garantia bancária de acordo com o descrito na presente informação técnica. À consideração superior. 30.03.2022"*

Despacho do presidente da Câmara: *"À reunião. 30.03.2022"*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão em apreço e submeteu a mesma à consideração dos membros do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação n.º 10573, de 30/03/2022, referente à apresentação de garantia bancária para substituição de quantias retidas, no âmbito da empreitada de "Substituição de cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto", devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 – EMPREITADA "SUBSTITUIÇÃO DOS ARRELVAMENTOS SINTÉTICOS DO CAMPO DE FUTEBOL DOS CAMARINHAIS, EM BENAVENTE, E DO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA"
- ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Processo n.º 2022/300.10.001/3

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Informação n.º 10422, de 30/03/2022

A Câmara Municipal de Benavente pretende substituir os arrelvamentos sintéticos dos campos de futebol dos Camarinhais, em Benavente, e Murteira, em Samora Correia, uma vez que os relvados existentes já foram aplicados há mais de 18 anos, têm tido grande utilização, verificando-se que não se apresentam em condição satisfatória para a prática a que se destinam.

Assim, e considerando que,

- A empreitada se reporta, no essencial, à remoção dos relvados sintéticos, fornecimento e aplicação de novos arrelvamentos sintéticos, incluindo também o aplicação das cargas de sílica e de borracha de estireno butadieno (SBR) recolhidas, completando com novas de modo a cumprir com os requisitos definidos no projeto e respetivas normas de modo a que o sistema final possa obter certificação de qualidade FIFA QUALITY PRO, para além das devidas marcações dos campos de futebol, bem como, todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários ao bom acabamento da obra, tudo de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas.
- A área total de intervenção é de 15.149,00 m².
- O preço base é de 336.000,00 € (trezentos e trinta e seis mil euros), decorrente da respetiva estimativa orçamental, obtida através dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;
- A obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2022 com Objetivo 03, Programa 001, Projeto 2022/1 e Projeto 2022/2;
- Se encontra cabimentada com os n.ºs 32264/2022 e 32265/2022;

propõe-se à apreciação, aprovação e decisão quanto:

1. À abertura de procedimento de Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, tendo em conta o valor do contrato, fixado em 336.000,00 € (trezentos e trinta e seis mil euros).
2. À aprovação das peças do procedimento:
 - Programa do Procedimento;
 - Caderno de Encargos;
 - Plano Inicial de Consignação;
 - Mapa de quantidades de trabalho;
 - Orçamento;
 - Projeto de Execução constituído por:
 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
 - Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
 - Compilação Técnica;
 - Memória Descritiva;
 - Condições Técnicas;
 - Peças desenhadas.
3. Ao prazo de execução de 60 (sessenta) dias.
4. Ao preço base de 336.000,00 € (trezentos e trinta e seis mil euros), a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

5. À definição do preço, anormalmente, baixo

5.1. O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço, anormalmente, baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito e, eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra, a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar, à partida, salvaguardados.

5.2. Nos termos do artigo 71.º n.º 1 do C.C.P. e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,
 $Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,
 $Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

6. Que se fixe o prazo de apresentação de propostas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

7. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP:

Membros efetivos

- ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, eng.º civil, que preside;
- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnico;
- ✓ Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista.

Membros suplentes

- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil;
- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, eng.º civil;
- ✓ Paulo Renato Ribeiro Manito, eng.º eletrotécnico;
- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica.

7.1. Que, nos termos do artigo 69.º n.º 2, conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação, no júri do procedimento, da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados, na fase de apresentação de propostas.

8. Se nomeie o diretor de fiscalização da obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º, ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.

9. Se nomeie o gestor do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP.

Propõe-se que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 30.03.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que os relvados sintéticos dos campos de futebol dos Camarinhas, em Benavente, e da Murteira, em Samora Correia, foram os primeiros a ser desenvolvidos no município e estão, absolutamente, necessitados de substituição, não reunindo as melhores condições para a prática da modalidade.

Aludiu à perspectiva de fazer aquela intervenção no próximo interregno das competições desportivas, estando prevista a construção de um campo de futebol de 11 em cada um dos espaços, bem como as marcações de um campo de futebol de 9 e dois de futebol de 7 em Samora Correia, e dois campos de futebol de 7 em Benavente.

Disse crer que estão reunidas as condições para a concretização de um importante objetivo, sendo que as largas centenas de jovens que ali fazem a prática desportiva assim o merecem.

Propôs a nomeação do eng.º João Pedro Caniço para diretor de fiscalização e do eng.º Jorge Correia, dirigente das Obras Municipais, para gestor do contrato.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 10422, de 30/03/2022 e, de acordo com a mesma, aprovar:

- a abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de “Substituição dos arrelvamentos sintéticos do campo de futebol dos Camarinhas, em Benavente, e do campo de futebol da Murteira, em Samora Correia”, nos termos do disposto na al. b) do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual;
- as peças do procedimento mencionadas na referida informação e que, depois de assinadas, digitalmente, ficam arquivadas em ficheiro eletrónico anexo à presente ata;
- o prazo de execução de 60 (sessenta) dias;
- o preço base de 336.000,00 € (trezentos e trinta e seis mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- as fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do procedimento;
- a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos.

E, ainda,

- nomear João Pedro Caniço, técnico superior/engenheiro civil, para diretor de fiscalização e Jorge Correia, técnico superior/engenheiro civil, dirigente das Obras Municipais, para gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AZINHAGA DO CONTADOR, EM BENAVENTE”

- **RETIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL / APROVAÇÃO**

Processo n.º 2020/300.10.001/19

Informação n.º 10418, de 30/03/2022

Considerando que:

- a Câmara Municipal de Benavente (CMB) deliberou, em reunião ordinária realizada em 24 de janeiro de 2022, e em conferência procedimental com a A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., realizada em 18 de fevereiro de 2022, conceder a prorrogação graciosa do prazo de execução contratual da empreitada em epígrafe, por mais setenta e cinco (75) dias, passando a data da conclusão para o dia 18 de abril de 2022;
- o adjudicatário procedeu à entrega do plano de trabalhos ajustado à prorrogação concedida, através de *e-mail* datado de 2 de março de 2022 (registo de entrada n.º 4605), para efeitos de aprovação pelo dono de obra, incluindo plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro;
- a aprovação do referido plano de trabalhos ajustado foi tomada pelo executivo da CMB em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2022, aguardando-se a aprovação da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.;
- o adjudicatário, através de *e-mail* datado de 30 de março de 2022, procedeu à entrega de retificação do plano de trabalhos já aprovado pela CMB, para correção de alguns dos prazos parciais aí definidos;
- da análise do plano de trabalhos agora entregue, é verificado que os ajustamentos introduzidos fixam, por força dos atrasos constatados em obra, novos prazos parciais de execução de algumas espécies de trabalhos, mantendo-se a data de conclusão da empreitada prevista para 18 de abril de 2022.

Submete-se à aprovação superior o plano de trabalhos retificativo, que inclui plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, e que substitui o anteriormente aprovado pelo Executivo em 21 de março de 2022.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto pelo diretor de fiscalização da empreitada na presente informação técnica, submete-se à consideração superior a aprovação dos planos retificados. 30.03.2022”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 30.03.2022”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que, de acordo com os serviços, o plano de trabalhos ajustado à prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente”, devidamente retificado, está em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, homologar a Informação n.º 10418, de 30/03/2022 e, de acordo com a mesma, aprovar o plano de trabalhos ajustado à prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente”, devidamente retificado, e que inclui plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, documentação que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / INDÚSTRIA

Processo n.º 591/2009

Requerente: SILVEX – Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.

Local: Quinta da Brasileira – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 30.03.2022

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

As obras estão em condições de serem rececionadas, definitivamente.

O auto de vistoria segue em anexo.

RELATÓRIO PARA VISTORIA

Relativamente ao processo n.º 591/2009, foi solicitado pela requerente nova vistoria às infraestruturas efetuadas na sua unidade fabril – SILVEX, INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PAPÉIS, S.A., sita na Quinta da Brasileira, em Benavente.

Depois da vistoria efetuada no dia 2/03/2018, que detetou algumas anomalias, foi realizada, no dia 20/05/2021, nova vistoria ao local, com a presença de:

- Carlos Carvalho, técnico superior, arquiteto, da CMB,
- António Cardoso, técnico superior, engenheiro, CMB,
- Fernando Graça, técnico superior, arquiteto paisagista, CMB,
- Ricardo Martinho, fiscal, CMB,
- Representante dos Bombeiros Voluntários de Benavente,
- Rui Cunha, engenheiro diretor das instalações da Silvex.

O arquiteto Fernando Graça, o arquiteto Carlos Carvalho e o representante dos Bombeiros Voluntários de Benavente informaram que, das suas competências, não tinham nada a declarar.

Após visita a toda a infraestrutura, pelos restantes, chegou-se à seguinte conclusão:

- 1) Pelos restantes foi confirmado que continuava o abatimento existente no passeio;
- 2) Que foi reparada a acumulação de águas pluviais no acesso ao parque de estacionamento;
- 3) Que foi reparada a travessia transversal, que estava em betão, estando agora em betuminoso;
- 4) Que foram reparadas as zonas onde havia falta de betuminoso;
- 5) No entanto, continua a haver fissuras longitudinais e transversais no betuminoso.

Foi solicitado ao representante da empresa que procedesse, em tempo útil, à reparação do pavimento do passeio e à selagem das fissuras no betuminoso.

A empresa Águas do Ribatejo não compareceu na vistoria, tendo enviado, antecipadamente, fax/email a informar que estava tudo em conformidade, no que lhe diz respeito, rede pública de abastecimento de águas e rede pública de drenagem de águas residuais.

No dia 08/06/2021, os serviços de Fiscalização do município voltaram a deslocar-se ao sítio e verificaram que as obras solicitadas já se encontravam realizadas.

Imagem 1 e 2 (em anexo)

Foi feita nova confirmação do estado da via no dia 25/10/2021, que confirmaram o existente (conforme fotos supra).

As obras já tinham sido rececionadas, provisoriamente, em 06/08/2019, com a libertação de 90% do valor da caução.

CONCLUSÃO:

As obras estão em condições de serem rececionadas, definitivamente.

O auto de vistoria segue em anexo.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara o presente auto de vistoria de receção definitiva dos trabalhos, que se propõe de decisão favorável, podendo ser libertados os 10% do valor do remanescente, caso a Câmara delibere, favoravelmente. 30.03.2022 O chefe da D. M. O. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 30.03.2022 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, de acordo com o auto de vistoria e a informação técnica, está a Câmara Municipal em condições de proceder à receção definitiva das infraestruturas efetuadas pela empresa Silvex e libertar os 10% do valor remanescente da caução.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a receção definitiva das infraestruturas efetuadas pela empresa Silvex – Indústria de Plásticos e Papéis, S.A. na Quinta da Brasileira, em Benavente, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 30.03.2022, e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

22.03.2022

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO, GARAGEM E PISCINA

Processo n.º 695/2021

Requerente: Taliplus – Gestão Global, Lda.

Local: Herdade do Zambujeiro, parcela 225 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

10.03.2022

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1174/2017

Requerente: PMRC – Gestão de Patrimónios, Lda.

Local: Rua de Beja, 275 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

21.03.2022

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E PISCINA

Processo n.º 1859/2021

Requerente: Filipe Fernandes Farinha

Local: Estrada Malhada dos Carrascos – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo n.º 54/2022

Requerente: Custódio Branco da Silva

Local: Rua José Pernes, 29 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

29.03.2022

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS

Processo n.º 879/2021

Requerente: Igor Graur

Local: Rua Aristides de Sousa Mendes, 7 – Samora Correia
Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”

Ponto 18 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 64/2021

Requerente: XYQ Portugal – Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.

Local: Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 30.03.2022

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Face aos elementos disponíveis, emite-se parecer favorável ao estudo prévio apresentado, colocando-se à consideração superior a possibilidade de aceitação das áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, bem como a sua localização. Mais se coloca à consideração superior, a necessidade de consulta, nesta fase, à Águas do Ribatejo, EIM, para avaliação do abastecimento de água e da drenagem de águas residuais domésticas à urbanização. A transposição da linha de água para a construção do arruamento lateral carece de autorização da ARH/APA.

Apreciação liminar

1. Proposta da requerente

A requerente, através do requerimento registado em 12/10/2021, apresenta pedido de informação prévia para a realização de operação de loteamento, com obras de urbanização, no local referido em epígrafe.

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se no número 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com alteração conferida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de setembro.

3. Antecedentes

Como antecedente, regista-se a existência de projeto de loteamento aprovado, em nome de Concarfil – Sociedade de Construções, Lda., que não seguiu a tramitação. Na parcela contígua foi aprovado projeto de loteamento em nome de Construções J. Brito e Filhos, Lda., que não seguiu a tramitação.

4. Quadro de elementos instrutórios (de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril)

PAPEL	DIGITAL	ELEMENTO	APRECIÇÃO	
	E	- Documento comprovativo do titular de direito	E	Entregue
		- Cópia da notificação de aprovação de informação prévia (caso exista)	F	Elemento em falta
	E	- Declaração da ordem profissional autor	C	Carece de correção

E	- Termo de responsabilidade do autor do projeto de loteamento	DA	Pedido de dispensa aceite
E	- Comprovativo de seguro do autor	NA	Não aplicável
E	- Índice		
E	- Requerimento		
E	- Certidão da Conservatória do Registo Predial		
E	- Levantamento topográfico escala 1/200 ou 1/500 (se existir alteração da topografia ou implantação)		
E	- Planta de implantação sobre levantamento topográfico (se exigível) indicando construção e áreas impermeabilizadas		
E	- Delimitação da área e enquadramento em planta de localização		

Quadro de elementos – Projeto de arquitetura

PAPEL	DIGITAL	ELEMENTO	APRECIAÇÃO																									
	E	Planta da situação existente, à escala de 1/1000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno de faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere com identificação dos valores naturais e construídos, servidões, restrições e infraestruturas existentes.	E F C DA NA	Entregue Elemento em falta Carece de correção Pedido de dispensa aceite Não aplicável																								
	E	Planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos técnicos e construtivos e peças escritas descrevendo e justificando as soluções adotadas																										
	E	Planta com a área de cedência para o domínio municipal																										
	E	Planta síntese do loteamento, à escala 1:1000 ou superior, com: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Modelação</td><td></td></tr> <tr><td>Rede água</td><td></td></tr> <tr><td>Rede gás</td><td></td></tr> <tr><td>Divisão lotes /numeração/ finalidade</td><td></td></tr> <tr><td>Nº pisos/cotas</td><td></td></tr> <tr><td>Equipamentos e áreas</td><td></td></tr> <tr><td>Estrutura Viária</td><td></td></tr> <tr><td>Saneamento</td><td></td></tr> <tr><td>Infraestruturas e telecomunicações</td><td></td></tr> <tr><td>Área de implantação/construção</td><td></td></tr> <tr><td>Nº de fogos</td><td></td></tr> <tr><td>Área de espaços verdes e utilização coletiva</td><td></td></tr> </table>	Modelação		Rede água		Rede gás		Divisão lotes /numeração/ finalidade		Nº pisos/cotas		Equipamentos e áreas		Estrutura Viária		Saneamento		Infraestruturas e telecomunicações		Área de implantação/construção		Nº de fogos		Área de espaços verdes e utilização coletiva			
Modelação																												
Rede água																												
Rede gás																												
Divisão lotes /numeração/ finalidade																												
Nº pisos/cotas																												
Equipamentos e áreas																												
Estrutura Viária																												
Saneamento																												
Infraestruturas e telecomunicações																												
Área de implantação/construção																												
Nº de fogos																												
Área de espaços verdes e utilização coletiva																												
	E	Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis																										
	E	Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades																										
	E	Termo de responsabilidade do técnico responsável pelo estudo de ruído																										
	E	- <u>Memória Descritiva</u>																										

PAPEL	DIGITAL	ELEMENTO	APRECIACÃO	
	E	- Área objeto do pedido		
	E	- Caracterização da operação urbanística		
	E	- Enquadramento com os planos		
	E	- Justificação das opções técnicas		
	E	- Indicação das condicionantes		
	E	Número de lotes e respetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexa.		
	E	- Áreas destinadas a espaços verdes e infraestruturas		
	E	- Área de construção e volumetria dos edifícios número de pisos e de fogos de cada um dos lotes com especificação dos fogos destinados a habitação a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso.		
		- Redes de infraestruturas e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor		
	E	- Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.		
	E	<u>Quadro Sinóptico</u>		
	E	- Superfície total do terreno		
	E	- Área total de implantação		
	E	- Área total de construção		
	E	- Número de pisos		
	E	- Cércea		
	E	- Cedências		

5. Conclusão:

O pedido encontra-se instruído com os elementos necessários à sua apreciação.

Apreciação técnica

1. Proposta da requerente

A requerente, através do requerimento registado em 12/10/2021, apresenta pedido de informação prévia para a realização de operação de loteamento, com obras de urbanização, numa propriedade com a área de 60.000 m², sita no local referido em epígrafe.

2. Análise

A proposta contempla a divisão da propriedade para a instalação de 52 fogos em moradias unifamiliares, 268 fogos em edifícios de habitação coletiva e uma superfície comercial.

É prevista a cedência ao domínio público de 6.609.03 m² de área para espaços verdes e de 2.910.19 m² de área para equipamento de utilização coletiva. O requerente solicita o pagamento em numerário da parte restante de área de espaços verdes e de equipamento de utilização coletiva que não consegue garantir na proposta.

A área destinada a passeios, estacionamento e vias totaliza 16.958.74 m².

Estão previstos, ao longo dos arruamentos, 228 lugares de estacionamento público.

O acesso à urbanização será feito através da Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, e na parte confinante com a Av. Eng. Calheiros Lopes está prevista uma futura rotunda. Esta rotunda já estava prevista nas operações de loteamento que constituem antecedentes a esta proposta.

A urbanização será servida, em quase toda a extensão, nas laterais, por arruamentos, que permitirão, no futuro, estabelecer ligações aos futuros arruamentos nas parcelas contíguas.

Enquadramento face ao PDM:

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a pretensão insere-se em:

- Solo Urbano – Solo Urbanizado - Espaço Central (Consolidado);
- *Carta de Riscos (1.4A)* – Intensidade sísmica máxima de 10;
- *Zonamento Acústico (1.5A)* – Zona Mista;
- Carta de condicionantes – linha elétrica de baixa/média tensão
- Carta de condicionantes – leito de curso de água

Transcrição do regulamento do PDM:

“

CAPÍTULO V - SOLO URBANO

SECÇÃO I – QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANIZADO

Artigo 52.º - Natureza e qualificação

1 – O Solo Urbanizado é aquele que se encontra dotado de infraestruturas urbanas e é servido por equipamentos de utilização coletiva.

2 – O PDMB define para o Solo Urbanizado as seguintes categorias funcionais e subcategorias:

a) Espaço Central (UC);

...

3 – Consoante o grau de desenvolvimento e de integração na estrutura urbana, o Solo Urbanizado é ainda diferenciado nas seguintes subcategorias de espaço correspondentes a áreas homogêneas bem caracterizadas e distintas quanto ao seu desenvolvimento urbanístico:

...

b) Consolidado – correspondente a áreas com estrutura urbana bem caracterizada, onde é autorizada a construção nos espaços intersticiais ainda não preenchidos, com manutenção dos arruamentos e tendo em conta as características tipológicas e volumétricas, designadamente quanto à cêrcea e número de pisos, da envolvente construída, com a qual se tem de harmonizar;

...

Artigo 53.º - Disposições comuns

1 – A nova urbanização ou, obra de construção ou de reconstrução sem preservação da fachada, em Solo Urbanizado deverá respeitar o alinhamento consolidado, sendo condicionada a constituição de corpos balanceados sobre o alinhamento da via pública, e enquadrar-se com as construções existentes na área em que se vai inserir, nomeadamente no que à altura se refere.

...

3 – Os parâmetros urbanísticos para cada categoria e subcategoria de espaço, definidos nos respetivos regimes de edificabilidade, aplicam-se, na ausência de troço de frente urbana consolidada, a operações de loteamento e de destaque e, a obras de construção e de ampliação, devendo ser considerados como globais, com exceção do “número máximo de pisos” que deve ser aplicado ao lote ou parcela.

SUBSECÇÃO I – ESPAÇO CENTRAL (UC)

Artigo 54.º - Caracterização e vocação

1 – O Espaço Central (UC) corresponde aos centros e centralidades das áreas urbanas de Benavente, Samora Correia, Santo Estêvão, Barrosa, Coutada Velha, Foros da Charneca e Foros de Almada, que são os principais lugares de encontro e de sociabilidade urbana, caracterizados por um adequado nível de infraestruturização e diversidade de funções.

2 – Consoante as características morfológicas do tecido urbano e o nível de consolidação e urbanização, no Espaço Central diferenciam-se três subcategorias:

...

b) Consolidado;

...

Artigo 55.º - Uso e ocupação do solo

O Espaço Central destina-se à localização e implantação de atividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais e de serviços, equipamentos de utilização coletiva, públicos ou privados, edificadas ou não, e ainda, empreendimentos turísticos, indústrias e armazéns, compatíveis com a envolvente urbana. Admite as ocupações inerentes aos usos descritos, e ainda, a título excepcional, instalações e edificações para atividades pecuárias em detenção caseira.

Artigo 56.º - Regime de edificabilidade

1 – A edificabilidade no Espaço Central deve observar os seguintes parâmetros urbanísticos:

SOLO URBANIZADO ESPAÇO CENTRAL		PARÂMETROS URBANÍSTICOS - VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS		
DENSIDADE HABITACIONAL (FOGOS/HA)	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO	NÚMERO DE PISOS	
BENAVENTE E SAMORA CORREIA				
NÚCLEO ANTIGO	25	0,40	1,20	3
CONSOLIDADO	50	0,40	1,60	4
A ESTRUTURAR	50	0,40	1,20	3
SANTO ESTEVÃO E BARROSA				
NÚCLEO ANTIGO	25	0,30	0,90	3
CONSOLIDADO	25	0,30	0,90	3
COUTADA VELHA				
CONSOLIDADO	15	0,30	0,60	2
FOROS DA CHARNECA E FOROS DE ALMADA				
CONSOLIDADO	15	0,20	0,40	2
A ESTRUTURAR	15	0,20	0,40	2
...”				

A operação de loteamento traduz-se nos seguintes parâmetros urbanísticos:

Densidade habitacional	44.385
Índice ocupação do solo	0.3988
Índice utilização do solo	0.935
n.º pisos	1, 3 e 4

O dimensionamento do loteamento respeita os parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal.

Os passeios exteriores apresentam a largura mínima de 2.00m e os lugares de estacionamento apresentam as dimensões de 5.50mx2.50m, respeitando o disposto na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março. As faixas de rodagem apresentam a largura de 7.50m.

O arruamento que estabelece a separação física entre a zona de moradias e os prédios de habitação coletiva apresenta um passeio na zona central, arborizado e duas zonas de estacionamento perpendicular à via. Este arruamento apresenta o perfil total de 26.17 m, merecendo apreciação positiva esta preocupação no desenho urbano na zona de maior densidade da urbanização.

Nos termos da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, o número de lugares de estacionamento corresponde a 388 lugares públicos e privados. A proposta apresenta 643 lugares de estacionamento privado e 228 lugares de estacionamento público.

Enquadramento face às plantas de condicionantes do PDM:

O leito do curso de água que atravessa a propriedade transversalmente, sujeito a servidão de domínio hídrico, é integrado na zona verde, sendo salvaguardado o afastamento de 10.00 m ao lote destinado a zona comercial e de 10.00 m à área destinada a equipamento.

As zonas de proteção às linhas elétricas de baixa/média tensão que atravessam a propriedade, devem ser respeitadas, podendo ser solicitada a sua alteração de acordo com as opções técnicas das obras de urbanização.

Plano de acessibilidades:

De acordo com as disposições do D.L. n.º 163/2006, de 8 de agosto, estão previstos acessos e meios de circulação sem obstáculos para os utilizadores com mobilidade reduzida.

Regista-se que todos os passeios adjacentes às vias de circulação viária apresentam uma largura livre superior a 1,50m e que os requisitos técnicos para a altura do lancil, as rampas, as interceções das passagens de peões com os separadores das rodovias bem como o número e localização dos lugares de estacionamento, cumprem os requisitos técnicos previstos no regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, emite-se parecer favorável ao estudo prévio apresentado, colocando-se à consideração superior a possibilidade de aceitação das áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, bem como a sua localização.

Mais se coloca à consideração superior, a necessidade de consulta, nesta fase, à Águas do Ribatejo, EIM, para avaliação do abastecimento de água e da drenagem de águas residuais domésticas à urbanização.

A transposição da linha de água para a construção do arruamento lateral carece de autorização da ARH/APA.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Parecer: Emita-se parecer favorável condicionado à presente informação prévia, enquadrada nos termos do n.º 1 Art.º 14.º do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar licença administrativa para a pretensão, estabelecendo-se como condições: a) a necessidade de consulta prévia à Águas do Ribatejo, EIM, para avaliação do abastecimento de água e da drenagem de águas residuais domésticas à urbanização; b) a necessidade de consulta à ARH/APA, pela transposição da linha de água para a construção do arruamento lateral. Deverá, também, a Câmara deliberar sobre a aceitação das áreas de cedências, que se propõe de decisão favorável, ficando o remanescente das áreas em falta a ser compensado em numerário. 31.03.2022 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 31.03.2022 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o pedido de informação prévia em apreço e referiu que, de acordo com a informação técnica e parecer do chefe de Divisão, deve a Câmara Municipal emitir parecer favorável, condicionado a uma consulta prévia à empresa Águas do Ribatejo, relativamente à questão das infraestruturas respetivas, e à obtenção de autorização da APA [Agência Portuguesa do Ambiente] para transposição duma linha de água. Acrescentou que deve a Câmara Municipal manifestar a sua disponibilidade para aceitação das áreas propostas, bem como da compensação em numerário mencionada na informação técnica.

O SENHOR PRESIDENTE disse que aquele tipo de projetos é bem-vindo, atendendo à dificuldade que o concelho tem, na disponibilização de habitação. Acrescentou que se trata de um projeto de grande dimensão que, a concretizar-se, será uma ajuda da iniciativa privada para atender às necessidades que existem, atualmente, e que são bem evidentes.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 30.03.2022, e respetivo parecer do chefe de Divisão e, nesses termos, emitir parecer favorável, condicionado a consulta prévia à empresa Águas do Ribatejo, EIM, para avaliação do abastecimento de água e da drenagem de águas residuais domésticas à urbanização, bem como de consulta à ARH/APA, relativamente à transposição da linha de água para construção do arruamento lateral.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, manifestar disponibilidade para aceitação das áreas de cedência propostas, bem como da compensação em numerário.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 80/2021

Requerente: Bibi Ray Ciara Borthwick

Local: Herdade do Zambujeiro – Parcela 231 – Santo Estêvão

Informação da Gestão Urbanística, de 02.02.2022

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Em face do exposto, propõe-se a aprovação do pedido de informação prévia.

Apreciação liminar

1. Proposta do requerente

O requerente, através do requerimento registado em 22/12/2021, apresenta pedido de informação prévia para ampliação e alteração de moradia unifamiliar, sita no local referido em epígrafe.

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se no número 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com alteração conferida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de setembro.

3. Antecedentes

Como antecedente, regista-se a existência de processo n.º 304/2003, relativo a construção de moradia unifamiliar.

4. Quadro de elementos instrutórios (de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril)

PAPEL	DIGITAL	ELEMENTO	APRECIÇÃO	
	E	- Documento comprovativo do titular de direito	E	Entregue
		- Cópia da notificação de aprovação de informação prévia (caso exista)	F	Elemento em falta
	E	- Declaração da ordem profissional autor	C	Carece de correção
	E	- Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura	DA	Pedido de dispensa aceite
	E	- Comprovativo de seguro do autor	NA	Não aplicável
	E	- Índice		
	E	- Requerimento		
	E	- Certidão da Conservatória do Registo Predial		
	NA	- Levantamento topográfico escala 1/200 ou 1/500 (se existir alteração da topografia ou implantação)		

E	- Planta de implantação sobre levantamento topográfico (se exigível) indicando construção e áreas impermeabilizadas		
E	- Delimitação da área e enquadramento em planta de localização		

Quadro de elementos – Projeto de arquitetura

PAPEL	DIGITAL	ELEMENTO	APRECIÇÃO	
	E	- Plantas a escala 1/50 ou 1/100 com dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário.	E F C DA NA	Entregue Elemento em falta Carece de correção Pedido de dispensa aceite Não aplicável
	E	- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;		
	E	- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento		
	E	Termo de responsabilidade de autor do projeto de condicionamento acústico que ateste a conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído		
	E	- Fotografias do imóvel		
	NA	- Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;		
	E	-Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades		
	E	- Plano de acessibilidades		
	E	- Memória Descritiva		
	E	- Área objeto do pedido		
	E	- Caracterização da operação urbanística		
	E	- Enquadramento com os planos		
	E	- Justificação das opções técnicas		
	E	- Indicação das condicionantes		
	E	- Programa de utilização		
	NA	- Áreas destinadas a espaços verdes e infraestruturas		
	E	Quadro Sinóptico		
	E	- Superfície total do terreno		
	E	- Área total de implantação		
	E	- Área de implantação do edifício		
	E	- Área total de construção		
	E	- Área de construção do edifício		

PAPEL	DIGITAL	ELEMENTO	APRECIACÃO
	E	- Número de pisos	
	E	- Cércea	
	NA	- Cedências	

5. Conclusão:

O pedido encontra-se, corretamente, instruído, podendo ser objeto de análise técnica.

Apreciação técnica

1. Proposta do requerente

Refere-se o presente processo ao pedido de informação prévia sobre a possibilidade de alteração e ampliação de moradia erigida numa parcela de terreno com a área de 20.261.00 m², registada sob o 2637/20021127, sita no local referido em epígrafe.

2. Análise

A moradia existente foi licenciada através do processo n.º 304/2003.

O projeto prevê o ajustamento de espaços interiores, passando a tipologia do fogo de T5 para T4.

A alteração nas fachadas compreende o ajustamento dos vãos e revestimento de alvenarias com argamassas iguais às existentes.

Por baixo das coberturas já existentes prevê-se a construção de uma instalação sanitária, a ampliação dos quartos e ampliação da zona de arrumos e tratamento de roupa.

A proposta ocupa a área de construção já licenciada e não se registam alterações à cobertura.

A área de implantação será de 870.00 m², não se registando alteração da cércea da construção.

3. Instrumentos de Gestão Territorial

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado a 4 de janeiro de 2019, a parcela de terreno insere-se em:

- Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1A);
 - o Solo Rural, na categoria funcional de Espaço Destinado a Equipamentos e Outras Estruturas ou Ocupações Compatíveis Com o Solo Rural - Herdades e Quintas com Ocupação Dispersa;(REOC (1)
 - o Área de vocação turística de Santo Estêvão I
- *Planta de Ordenamento Carta de Riscos (1.4);*
 - o Intensidade sísmica máxima de 10;
- *Planta de Condicionantes Zonamento Acústico (1.5)*
 - o *Zona Mista*
- *Planta de Condicionantes Área Protegidas Classificadas (2.3)*
 - o *Área de Ocorrência de Sobreiros*
- *Territórios Florestais – COS (2018) – parcela totalmente inserida em território florestal*

4. Análise da proposta face à Planta de Ordenamento

De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 32.º, do Regulamento do PDM – Condições de uso, ocupação e edificabilidade para Herdades e Quintas com Edificação Isolada, pode admitir-se uma área de ocupação máxima de 1.215.66 m².

Nos termos estabelecidos pelo art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informa-se que a proposta apresentada se conforma com os parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal.

5. Análise da proposta face às plantas de condicionantes do PDM

Não havendo alteração à área de ocupação do solo, relativamente ao projeto aprovado, não são aplicáveis quaisquer condicionantes.

6. Plano Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios

De acordo com o Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - 2018, a parcela de terreno insere-se em:

- *Perigosidade de Incêndio Rural (PDMFCI 2018-2027)*
 - o *Perigosidade média e muito alta*

A construção é anterior à vigência do Sistema da Defesa da Floresta Contra Incêndios, e posteriores alterações.

Conclusão

Em face do exposto, propõe-se a aprovação do pedido de informação prévia.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Parecer: Emita-se parecer favorável à presente informação prévia para alteração de moradia unifamiliar, enquadrada nos termos do n.º 1 art.º 14 do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar comunicação prévia para a pretensão. 08.02.2022 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 30.03.2022 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO mencionou que a proposta em análise cumpre com todos os trâmites legais e, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe de Divisão, deve a Câmara Municipal emitir parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia para ampliação e alteração de moradia unifamiliar sita na Herdade do Zambujeiro, Parcela 231, freguesia de Santo Estêvão, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 02.02.2022, e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – TRÂNSITO

Processo n.º 1140/2018

Requerente: Rainbow Santarém

Local: Rua do Parque, 50-E – Samora Correia

Informação do Trânsito, de 30.03.2022

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada contribuirá para a resolução dos problemas do requerente, melhorando, consideravelmente, a ordenação de estacionamento na zona.

TRÂNSITO ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

1. Proposta da requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	11735	DATADO DE	25/07/2018	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Lugar para cargas e descargas			1140/2018 - T
REQUERENTE	RAINBOW SANTARÉM			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Lugar para cargas e descargas na proximidade das suas instalações
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua do Parque, n.º 50-E
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE

2. Enquadramento

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor, recentemente, e das recomendações provenientes da União Europeia, no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo município, com aqueles princípios.

Em termos de decisão política do Município de Benavente, tem-se que não se deve criar lugares exclusivos para os privados, salvo em casos, devidamente, explicados.

3. Abrangência

Solicita a requerente, a criação de um lugar de carga e descarga de mercadoria, uma vez que a sua atividade movimentava volumes de considerável tamanho e com algum peso, pelo que se torna incomportável deslocações com alguma distância. Para já não se falar de, por vezes, terem de estacionar em segunda fila, o que trás consequências com a intervenção das forças da autoridade.

Em visita ao local, verificou-se que já existe um lugar de cargas e descargas a, aproximadamente, 100 metros das instalações do requerente, e que, tendo em conta a quantidade de estabelecimentos na zona, não é suficiente, nem se encontra num local central para o fim a que se destina.

Também se verificou que o mesmo está quase sempre ocupado, pelo que é necessária a criação de um segundo espaço o mais afastado possível do existente. Outra constatação tem a ver com os lugares de estacionamento existentes na zona que não se encontram marcados, provocando uma anarquia nos mesmos.

4. Proposta

Propõe-se a criação de mais um lugar de cargas e descargas, já na Rua João de Deus, posicionado no entroncamento desta com a Rua do Parque, com as medidas padrão, habitualmente, usadas nestes casos (10,00 metros de comprimento com a largura da faixa de estacionamento existente), assinalado na imagem abaixo com a letra N.

Imagem 1 (em anexo)

A marcação no pavimento deverá ser acompanhada da sinalização vertical habitual nestes casos.

Propõe-se a marcação no pavimento dos lugares de estacionamento em toda a Rua do Parque, nas medidas usuais para esta situação (comprimento de 5,00 metros e uma largura de 2,50 metros)

5. Tramitação

O processo de implementação do pretendido, e de acordo com o número 1, do artigo 121.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (vulgarmente designado como CPA, na versão, atualmente, em vigor), os possíveis interessados têm o direito de ser ouvidos no presente procedimento, pelo que se deverá proceder a:

- Consulta de entidades locais (Junta de Freguesia, Bombeiros e Guarda Nacional Republicana),
- Consulta de eventuais abrangidos (através de ofício personalizado ou edital localizado),
- Consulta pública, através de edital publicado em órgão de comunicação e publicitação no *síte* da Autarquia.

Depois da consulta atrás referida, elaborar-se-á um relatório final com o resumo de todos os pareceres enviados, que irá servir de suporte à decisão final.

6. Conclusão

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada contribuirá para a resolução dos problemas do requerente, melhorando, consideravelmente, a ordenação de estacionamento na zona.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável quanto à proposta do técnico. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga para execução. 31.03.2022 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 31.03.2022 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a proposta em análise e sugeriu que, caso a Câmara Municipal manifeste a intenção de aprovar, o serviço de Trânsito possa considerar a colocação de uma placa, para que o lugar de estacionamento possa ser utilizado fora do período normal de laboração da requerente, servindo, no período noturno, aqueles que ali residem.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com a sugestão do senhor vereador Hélio Justino.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de aprovar a proposta de criação de um lugar de estacionamento, para cargas e descargas, no entroncamento da Rua do Parque com a Rua João de Deus, em Samora Correia, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes, nos termos da Informação do Trânsito, de 30.03.2022, e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologa, devendo, ainda, ser colocada placa que permita a utilização do lugar em causa, fora do período laboral, entre as 19 e as 9 horas. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 21 – PEDIDO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ – LARGADA DE VACAS, DIA 23 DE ABRIL, EM FOROS DE ALMADA

Entidade: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Requerimento para emissão de alvará, para a realização de largada de toiros no dia 23 de abril

Vem a entidade acima referenciada solicitar a emissão do respetivo alvará, tendo em vista a realização de uma largada de toiros, na localidade de Foros de Almada, no dia 23 de abril, anexando ao requerimento, para o efeito, o programa do evento e o mapa com o local assinalado onde decorrerá a largada.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e colocou a mesma à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licenciamento para a realização de uma largada de toiros na localidade de Foros de Almada, no dia 23 de abril.

Ponto 22 – PEDIDO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ – LARGADA DE VACAS, DIAS 09 E 16 DE ABRIL

Entidade: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Requerimento para emissão de alvará para a realização de largadas de toiros nos dias 09 e 16 de abril

Vem a entidade acima referenciada solicitar a emissão do respetivo alvará, tendo em vista a realização de uma largada de toiros, na localidade de Benavente / zona da picaria, nos dias 09 e 16 de abril, anexando ao requerimento, para o efeito, o programa dos eventos e o mapa com o local assinalado onde decorrerá a largada.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em análise e submeteu o mesmo à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licenciamento para a realização de largada de toiros no recinto da picaria, em Benavente, dias 09 e 16 de abril.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – REALIZAÇÃO DO DIA DA FREGUESIA DA BARROSA, EM 28 DE MAIO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Junta de Freguesia da Barrosa

Assunto: Realização do Dia da Freguesia – Pedido de apoio

Vem a entidade acima referenciada, solicitar o seguinte apoio:

“Com o objetivo da realização do Dia da Freguesia da Barrosa, no próximo dia 28 de maio de 2022, vimos por este meio solicitar a V. Exa. o seguinte:

- *1 tasquinha dupla (para “comes e bebes”);*
- *1 espaço onde a Banda possa estar antes do concerto, mudar de roupa e guardar algum material;*
- *Palco (necessitamos de saber as dimensões do palco para facultarmos à Banda)*
- *Solicitar, caso seja possível, a montagem de luzes no Largo da Igreja, para o evento;*
- *Fornecimento de luz para as tasquinhas;*
- *Pretendemos também saber se dispõem de material para a realização de uma exposição de fotografias (tenda e expositores).”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em causa e propôs que a Câmara Municipal manifeste a sua disponibilidade para prestar o apoio logístico solicitado, devendo os serviços avaliar e coordenar com a Junta de Freguesia da Barrosa aquilo que será possível.

Mencionou que no que respeita ao fornecimento de energia elétrica, deve a Junta de Freguesia da Barrosa fazer a necessária diligência junto da EDP.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia da Barrosa, para realização do *Dia da Freguesia*, a 28 de maio.

Ponto 24 – 9.º PASSEIO DE MOTORIZADAS DA SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE BEBERETE, DIA 09 DE ABRIL

Entidade: Almansor Motor Clube
Assunto: Realização de beberete – dia 09 de abril

Vem a entidade acima referenciada solicitar o seguinte apoio:

*“Solicitamos a Vossa Excelência a cedência de duas tasquinhas simples (pequenas), a fim de servir de apoio para com a realização de um beberete que o Almansor Motor Clube irá oferecer à comitiva do 9.º passeio de motorizadas da Sardinha Assada de Benavente, a realizar no dia 9 de abril do corrente ano.
Caso a vossa resposta seja positiva, agradecemos e pedimos que as mesmas sejam colocadas no jardim junto ao coreto de Santo Estêvão, até às 14h de dia 8 de abril de 2022 (...).”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão, que lhe parece, perfeitamente, possível de satisfazer.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Almansor Motor Clube, para a realização de um beberete que pretende oferecer à comitiva do 9.º Passeio de Motorizadas, dia 9 de abril.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 – FESTAS EM HONRA DE N.ª SRA. DE GUADALUPE 2022, DE 15 A 19 DE JULHO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Comissão de Festas do Porto Alto
Assunto: Realização da Festa em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe 2022 – Pedido de apoio logístico

Vem a entidade acima referenciada solicitar o seguinte apoio:

- 3 quadro elétricos com 41,4 Kwa cada
- 3 palcos com cobertura
- grades para as ruas
- gerador
- bancada para público para palco nos fados (Universidade Sénior) Porto Alto
- sanitários
- 5 contentores para o lixo
- 1 tasquinha simples para apoio
- 2 tasquinhas duplas para o bar
- cais para cavalos e toiros
- box para cavalos
- camionete para transporte de cavalos
- rega da manga e recinto de festas
- seguros para os campinos
- seguro das largadas de toiros
- limpeza do largo da festas e ruas todos os dias, essencialmente no dia da sardinha assada
- apoio carpinteiros para reparação das tronqueiras
- ar condicionado no salão.

Informa, também da realização do Festival de Gastronomia de Inverno, a realizar entre 30 de novembro e 11 de dezembro de 2022.

Solicitando o apoio habitual:

- quadro de luz e 4 ou 5 contentores do lixo.

Colocam a questão de saber se o Município pretende inserir no Livro das Festas a habitual página de saudação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou o pedido em apreço e disse crer que a Câmara Municipal deve prestar o apoio pretendido, que considera fundamental para a realização daquele tipo de iniciativa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão de Festas do Porto Alto, para a realização das Festas em Honra de N.^a Sra. de Guadalupe, de 15 a 19 de julho, e manifestar a intenção de inserir no livro das festas a habitual página de saudação.

**Ponto 26 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA ABRANTES, DIA 30 DE MARÇO – ENTREAJUDA
– DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Entidade: Cáritas Paroquial de Benavente

No âmbito da Rede de Emergência Social – Distribuição de Alimentos em Abrantes, veio a Cáritas Paroquial de Benavente solicitar apoio no transporte.

Uma vez que o pedido se referia ao dia 30 de março, mereceu o seguinte despacho por parte do sr. presidente da Câmara: *“Considerando a urgência na decisão, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara, 28.03.2022”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que deferiu o pedido de transporte para dia 30 de março, apresentado pela Cáritas Paroquial de Benavente.

Ponto 27 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA IDA AO BANCO ALIMENTAR, EM SANTARÉM, DIA 05 DE ABRIL

Entidade: Cáritas Paroquial de Benavente

Assunto: Pedido de cedência de transporte para deslocação ao Banco Alimentar de Santarém

Vem a entidade acima referida, solicitar a cedência de transporte para o dia 05 de abril, tendo em vista a recolha de alimentos no Banco Alimentar de Santarém.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em causa e submeteu o mesmo à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio à Cáritas Paroquial Benavente, através da cedência de transporte para ida ao Banco Alimentar, em Santarém, dia 05 de abril.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 28 – “VISITA HISTÓRICA A LISBOA” – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: “Visita Histórica a Lisboa” – 4.ºs anos – Pedido de cedência de transporte

Foi rececionado o pedido que passamos a transcrever:

«Neste ano letivo, as professoras do quarto ano, resolveram desenvolver o bloco de estudo do meio, reservado à história de Portugal, durante todo o ano escolar. Estas aulas foram acompanhadas de personagens de época, que os ajudou a compreenderem melhor os conteúdos e a localizar as ações no tempo e no espaço:

- Conhecer personagens e factos da história nacional.
- Recolher dados sobre aspetos da vida quotidiana de tempo em que ocorreram esses factos.
- Localizar os factos e as datas estudados no friso cronológico da história nacional.

Como visita de estudo, escolhemos “Visita de Estudo ao Centro Interpretativo da Batalha de Aljubarrota e Mosteiro da Batalha”, para que possamos:

- Promover a integração de saberes através da sua aplicação contextualizada.
- Desenvolver a curiosidade intelectual, o gosto pela investigação, pelo trabalho e pelo estudo.
- Desenvolver as vertentes de pesquisa e intervenção, promovendo a articulação dos diferentes conhecimentos.
- Valorizar o significado pessoal e social das aprendizagens disciplinares (ligar os conhecimentos às práticas sociais).
- Dar a conhecer o património histórico e cultural do nosso país.

No entanto, e para fecharmos este ano letivo a chave de ouro, precisávamos de uma visita à nossa capital, onde a história do nosso País está intimamente ligado.

As professoras do quarto ano.

*Assim, venho solicitar ao sr, presidente que nos disponibilize o autocarro da CMB nos dias **7, 14, 21 de maio e 4 de junho (sábados)**. Quatro sábados para as turmas do 4.º ano deste Agrupamento, que serão acompanhados pelos seus professores e outros AO’s que se disponibilizaram para concretizar esta atividade. A exemplo das outras personagens que acompanharam estes alunos durante esta “epopeia”, durante este ano letivo, irá a personagem sui generis da nossa capital, “a Varina”, que guiará a visita.*

Dia 7 maio 4.º B 24 alunos

Dia 14 maio 4.º B e 4.ºC 42 alunos da Escola n.º 1

*Dia 21 de maio Santo Estêvão e Escola n.º 2 - 36 alunos
Dia 4 de junho 4.º A e 4.º B do Centro Escolar - 43 alunos*

A hora de partida será às 9:00 e hora prevista de chegada às 16.00

Agradeço desde já a sua compreensão e colaboração para realizarmos este projeto, aguardando a sua resposta com a brevidade possível.»

Informação SOASE: Consultado o mapa de transportes, confrontando as datas solicitadas, com as reservas já efetuadas, verificámos da impossibilidade de ceder o autocarro no dia 21 de maio, tendo sido sugeridas as seguintes opções: 30 de abril, numa fase inicial e, em momento posterior, o dia 23 de abril. Fixando-se o dia 23 de abril, bem como as restantes datas solicitadas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a Autarquia tem dois autocarros que, de acordo com as regras que foram definidas, estão ao dispor das escolas e das IPSS [instituições particulares de solidariedade social] do município, nas valências de infância e, também, da 3.ª idade, de segunda a sexta-feira, ficando disponíveis para as coletividades e associações, aos fins de semana, proporcionando as condições para que, efetivamente, possam concretizar as diversas atividades que existam.

Deu nota que, face às reservas já efetuadas, não é possível ceder o autocarro para dia 21 de maio, tendo sido sugerido o dia 23 de abril como data alternativa.

Propôs que a Câmara Municipal delibere ceder o autocarro para as datas em questão, sem quaisquer encargos para o Agrupamento de Escolas de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o autocarro para as datas e finalidades pretendidas, sem quaisquer encargos para o Agrupamento de Escolas de Benavente.

Ponto 29 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DO CAMARINHAI, PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO DE DESPORTO, DIA 27 DE ABRIL

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Pedido de utilização do campo de jogos dos Camarinhaís, para realização de provas de aptidão profissional

Vem a entidade acima referenciada, no âmbito da prova de aptidão profissional do curso técnico de Desporto, solicitar a utilização do campo de futebol dos Camarinhaís, para a realização da atividade no dia 27 de abril, das 8.30h às 18.30h.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o pedido em análise e perguntou ao senhor vereador Hélio Justino se há condições para autorizar a utilização do campo de jogos dos Camarinhaís, em Benavente, para a data e finalidade pretendidas.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu que se trata de um dia de semana, período em que as atividades das coletividades e associações apenas começam ao final da tarde, não havendo nenhum problema em autorizar a pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a utilização do campo de jogos dos Camarinhais, em Benavente, para realização de provas de aptidão profissional do curso técnico de Desporto, dia 27 de abril, das 8.30h às 18.30h.

Ponto 30 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Revisão do projeto de estabilidade / Alteração das fundações – Minuta do contrato;
- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico” – Conta da empreitada / Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação da Estrada das Fontainhas, em Porto Alto” – Plano de trabalhos ajustado à data do início da obra / Aprovação;
- Empreitada de “Substituição de cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto” – Apresentação de garantia bancária para substituição de quantias retidas;
- Empreitada de “Substituição dos arrelvamentos sintéticos do campo de futebol dos Camarinhais, em Benavente, e do campo de futebol da Murteira, em Samora Correia” – Abertura de concurso público;
- Empreitada de “Requalificação da Azinhaga do Contador, em Benavente” – Retificação do plano de trabalhos ajustado à prorrogação do prazo de execução contratual / Aprovação;
- Licença administrativa / Indústria;
- Informações prévias;
- Trânsito;
- Pedido para emissão de alvará – Largada de vacas, dias 09 e 16 de abril;
- 9.º passeio de motorizadas da Sardinha Assada de Benavente – Pedido de apoio logístico para a realização de beberete, dia 08 de abril;
- Pedido de cedência de transporte para ida ao Banco Alimentar, em Santarém, dia 05 de abril.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.